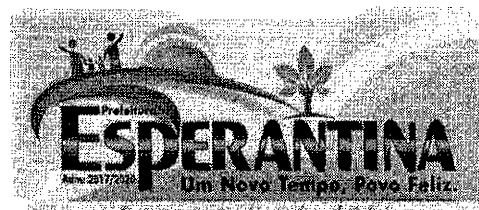
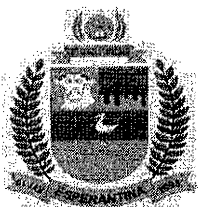


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

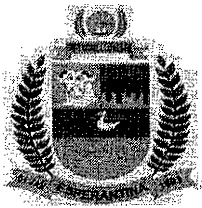
| | |
|--|---|
| TOMADA DE PREÇO 001/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL | |
| REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. | |
| ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE | PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0014.2020 |
| OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Reforma de Quadra de Esportes Coberta, localizada na Vila Tocantins, município de Esperantina – TO. | |
| LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO DATA: 07 de fevereiro de 2020 HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL) | |
| DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO EMAIL: cpl.esperantina.to@gmail.com | |
| PRESIDENTE RESPONSÁVEL:  Adolfo Bispo de Araújo Presidente da CP Decreto nº 215-B de 03 de janeiro de 2020 | ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 107 PÁGINAS |



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO | 4 |
| 2. | OBJETO DA LICITAÇÃO..... | 5 |
| 3. | RECURSO ORÇAMENTÁRIO | 5 |
| 4. | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO | 5 |
| 5. | CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES | 6 |
| 6. | SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS..... | 8 |
| 7. | HABILITAÇÃO | 9 |
| 8. | VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS | 16 |
| 9. | DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO | 17 |
| 10. | PROPOSTA DE PREÇOS | 19 |
| 11. | ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO | 22 |
| 12. | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS | 25 |
| 13. | HOMOLOGAÇÃO..... | 26 |
| 14. | CONTRATO..... | 26 |
| 15. | VALIDADE DO CONTRATO | 26 |
| 16. | FORMA DE PAGAMENTO..... | 27 |
| 17. | RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO | 27 |
| 18. | DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES | 27 |
| 19. | CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO..... | 27 |
| 20. | ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO..... | 27 |
| 21. | EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS..... | 27 |
| 22. | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... | 27 |
| 23. | PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL | 28 |
| 24. | DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES | 28 |
| 25. | DISPOSIÇÕES GERAIS | 29 |
| | ANEXO I – PROJETO BÁSICO..... | 31 |
| | ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL | 44 |
| | ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE | 83 |
| | ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO..... | 84 |
| | ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO | 85 |
| | ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS | 86 |
| | ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO | 87 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|---|-----|
| ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88 | 88 |
| ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO | 89 |
| ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO | 90 |
| ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO | 96 |
| ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO | 97 |
| ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL | 98 |
| ANEXO XIV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL | 99 |
| ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO | 101 |
| ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE | 102 |
| ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA | 103 |
| ANEXO XVIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL..... | 104 |
| ANEXO XIX - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO | 105 |
| ANEXO XX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA | 106 |
| ANEXO XXI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS | 107 |

M.E.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço Nº 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

| | |
|---------------------|--------------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ nº: | Insc. Estadual nº: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |
| E-mail: | |
| (DDD) Telefone: () | (DDD) Fax: () |

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

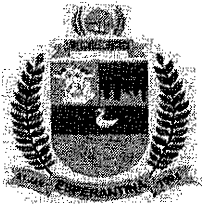
| | |
|---|---------------------|
| Nome completo: | |
| Cédula de Identidade nº: | Órgão emissor: |
| CPF nº: | (DDD) Telefone: () |
| E-mail: | |
| Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: | |

COMO OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.esperantina.to.gov.br);
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.to.gov.br);
- () Outros meios: _____

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl.esperantina.to@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Esperantina/CPL no endereço indicado no preâmbulo deste edital. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente Tomada de Preço tem por objeto a Contratação de Empresa para realização de Reforma de Quadra de Esportes Coberta, localizada na Vila Tocantins, município de Esperantina – TO, conforme Projeto Básico Anexo I.
- 2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 153.039,65 (cento e cinquenta e três mil e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

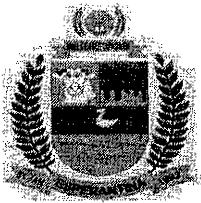
3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|----------------------|---|
| EXERCÍCIO: | 2020 |
| PODER: | 06.00.00 - FUNDO M. EDUC. CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE |
| ÓRGÃO: | 06.11.00 - FUNDO M. EDUC. CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE |
| UNIDADE: | 06.11.01 - FUNDO M. EDUC. CULTURA JUVENTUDE E ESPORTE |
| CLASF. PROGRAMÁTICA: | 27.812.0061.1.019 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESTPORTIVAS |
| NATUREZA DA DESPESA: | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES |

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que sejam cadastradas nesta Prefeitura Municipal, setor de licitação, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 4.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 4.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;
- 4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- 4.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.2.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.2.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.2.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.2.10. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.2.11. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- a) É facultado a Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- b) Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.
- 4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação.
- 5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):
- a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato

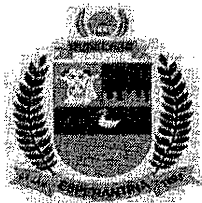


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- b) Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações .

- 5.3. Os documentos enumerados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- Documento(s) original(is); ou
 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
 - Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
 - A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 5.4. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).
- 5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.2 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.
- 5.6. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.
- 5.6.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.
- 5.7. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes dos documentos de habilitação e da proposta de preços,
- 5.8. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:
- Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.
 - Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 8 deste edital.

6.3. Entrega do Envelope

6.3.1. Declarada à abertura da sessão pela presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| | |
|---|---|
| Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantina – TO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA À | Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantina – TO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA |
|---|---|

6.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha de Contrato, após esse período serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

6.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.8. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.9. A impugnação de interessados contra os documentos e as ofertas apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital, deverão ainda:

7.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

7.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

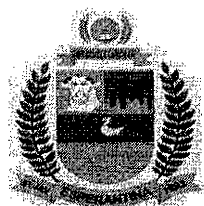
7.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 5.3, alínea "C", deste edital.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 7.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.3.1. Habilitação jurídica;
 - 7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.3.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.3.4. Qualificação técnica;
 - 7.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7.4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**
- 7.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
 - 7.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
 - 7.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
 - 7.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por **ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
 - 7.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 7.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 7.5. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - a) É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
 - 7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
 - 7.5.3. Prova de Cadastro junto a esta Prefeitura Municipal, através do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitações e dentro do prazo de validade.
 - 7.5.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
 - 7.5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011).

7.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

a) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

i. Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ii. Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

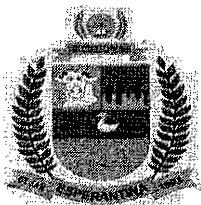
iii. Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$):

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b) É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.

7.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante

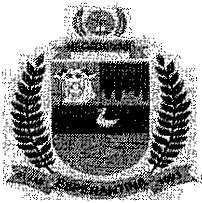


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:

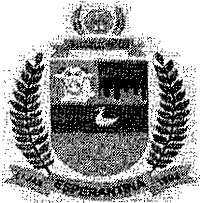
- a) Com espeque no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- 7.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
- 7.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 7.6.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.6.8. A Comissão poderá solicitar das empresas participantes, no ato da sessão pública, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.
- 7.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:
- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
- b) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
- d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
- e) Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;
- 7.6.10. Comprovante de garantia de manutenção da proposta (Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

7.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

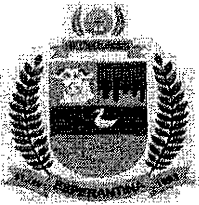
- 7.7.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico, Engenheiro Civil, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
- a) Quando a licitante for registrada fora do Estado do Tocantins, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/TO, antes da assinatura do contrato.
- 7.7.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, compatível com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da parcela relevante do objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico.
- i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s). O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválido(s).
- 7.7.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- a) É facultada a Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 7.7.4. Comprovação técnica-profissional do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil, legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de construção compatíveis em características e quantidades.
- 7.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 7.7.6. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- 7.7.7. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- 7.7.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

- 7.8.1. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital); ou
- a) Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto no item 8.3 deste edital.
- 7.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- 7.8.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo IX deste edital.
- 7.8.4. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XV deste edital.
- 7.8.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.
- 7.8.6. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVII deste edital).
- 7.8.7. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital.
- 7.8.8. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.
- 7.8.9. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XX deste edital.
- 7.8.10. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXI deste edital.
- 7.8.11. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIII deste edital.
- 7.8.12. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n- 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XII deste edital).
- a) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
- i. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- ii. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- b) A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá

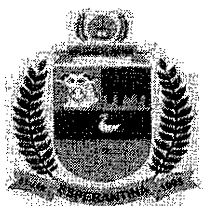


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 7.10.9. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.10.10. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 7.10.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 7.10.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.
- 7.10.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 7.10.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 7.10.15. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

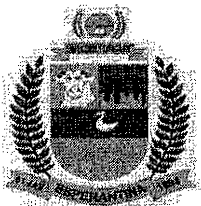
- 8.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a), o qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado os serviços.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

- 7.8.13. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:
- i. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7 deste edital.
 - ii. Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.
- 7.8.14. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.8.14 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.
- 7.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:
- a) Documento(s) original(is); ou
 - b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
 - c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
 - d) A empresa licitante que optar por autenticar seus documentos na Prefeitura Municipal, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.
- 7.10. Disposições gerais sobre habilitação:
- 7.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consultá-los por meio eletrônico, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda:
 - 7.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;
 - 7.10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
 - 7.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
 - 7.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;
 - 7.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
 - 7.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para tanto, deverá fazer ofício à Comissão de Licitações, até 2 (dois) dias úteis, antes da data de abertura, solicitando o agendamento da visita, que será marcado até 1 (um) dia útil, antes da data de abertura.

- 8.3. O(a) servidor(a) público(a) municipal comprovará a realização da visita in loco, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.4. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

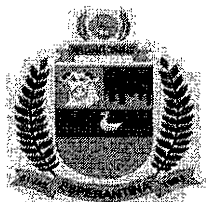
9.1. Garantia de Manutenção da Proposta

9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
- ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- b) Seguro-garantia:
- i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra da proposta, pelo prazo da duração da proposta, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- c) Fiança bancária:
- i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.2. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

9.1.3. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

9.1.4. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento dos recursos, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

9.2. Garantia da Execução do Contrato

9.2.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia;

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
 - ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
- b) Seguro-garantia:
 - i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- c) Fiança bancária:
 - i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- d) Esta Prefeitura Municipal poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
 - i. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
 - ii. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada por esta Prefeitura Municipal.

- e) A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE em uma via eletrônica em suporte CD-ROM e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:

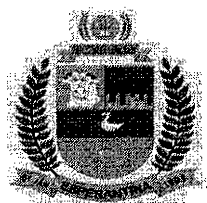
- 10.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;
- 10.1.2. Proposta de preços - Planilha Orçamentária, conforme planilha de preço constante no Anexo I;
- 10.1.3. Cronograma físico-financeiro, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;
- 10.1.4. Planilha de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes; e
- 10.1.5. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.6. A proposta de preço enumerada no item 10.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:
 - a) Número da Tomada de Preço, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
 - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

10.2. Todos documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, nos termos dos artigos 1º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com identificação e número do seu registro indicado como responsável pela obra.

10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula, serão irredutíveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.

10.4. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso;

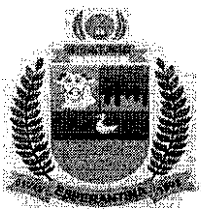
10.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação, as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

- 10.6. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico- financeiro/desembolso, constante no projeto básico – Anexo I – Termo de Referência;
- 10.7. O CD-ROM deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços impressa da licitante, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos gerará a desclassificação da proposta;
- 10.8. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 10.9. A classificação da proposta será efetuada pelo critério de menor preço global, porém, todos os preços unitários de cada item, devem, obrigatoriamente, ser inferiores aos estimados no preço de referência.
- 10.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 10.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
 - 10.12.1. No caso de Procurador:
 - a) Instrumento de mandato público, ou;
 - b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
 - 10.12.2. No caso de sócio-gerente:
 - a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- 10.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, que:
 - 10.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços e/ou resumo da proposta de preços ou demais exigências relacionadas no item "10.1", apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, apresentem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.
 - 10.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).
 - 10.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 10.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - a) São considerados excessivos os preços cotados que, ultrapassa o valor total estimado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- c) Apresentarem preços unitário superiores aos estimados nos preços de referências, mesmo que o critério de julgamento seja empreitada por preço global.
- d) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

10.14. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

- 10.14.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 10.14.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preço, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.
- 10.14.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.
- 10.14.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.14.5. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 10.14.6. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 10.14.7. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 10.14.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 10.14.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 10.14.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

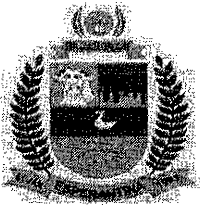
- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
- e) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- f) Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

11.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

- a) Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
 - i. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.10.10 deste edital.
 - ii. Não possuírem endereço físico, ou apresentar fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pela Comissão Central de Licitação, ou o local e instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
 - iii. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

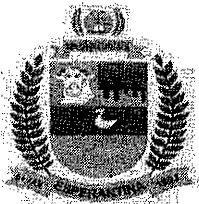
11.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

Handwritten signature or mark.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
 - b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.
 - c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
 - d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
 - i. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil desta Prefeitura Municipal, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.
 - e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.
 - f) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.
- 11.1.4. Critérios para julgamento da proposta:
- a) Desclassificação:
 - i. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.
 - ii. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.
 - 11.1.4.a.ii.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 11.1.4.a.ii.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - 11.1.4.a.ii.1.2. Valor orçado pela administração.
 - iii. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
 - b) Classificação:



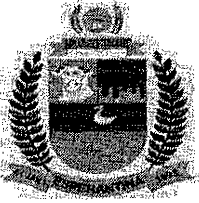
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i. Após o exame das propostas, a Comissão Central de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
 - 11.1.4.b.i.1. A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 11.2 deste edital.
- 11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:
 - 11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - i. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - ii. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 12.2.1.3, alínea "a" deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
 - iii. 12.2.1.3.3, No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
 - 11.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 11.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 11.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
 - 11.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
 - 11.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 32 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
 - 11.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - 11.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 11.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 11.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 11.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, na hipótese do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.1.4. Recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

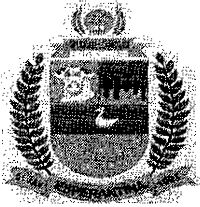
12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

12.7. A Comissão Permanente de Licitação fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.

12.8. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.

12.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. HOMOLOGAÇÃO

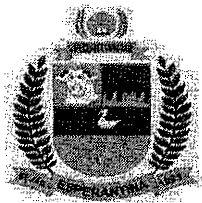
- 13.1. Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal para homologação.
- 13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal, para assinar o contrato.
- 13.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
 - 13.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 13.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 13.6. É facultado a esta Prefeitura Municipal, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 13.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.7. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

14. CONTRATO

- 14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo X deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 14.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- 14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por esta Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.
- 14.5. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15. VALIDADE DO CONTRATO

- 15.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Esta Prefeitura Municipal, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os pedidos dos produtos a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência do Contrato. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.

19.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;

19.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e do Contrato.

19.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. O prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

21.1. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo VII deste edital).

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

22.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

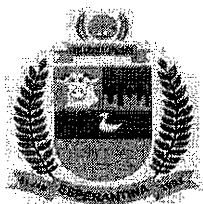
- 22.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro ao qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 22.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 22.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 22.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".
- 22.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 22.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 23.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório, nos termos do art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555/2000. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no §1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 23.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 23.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal.
- 24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo X deste edital) e na Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.4. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

25.3. A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

25.4. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

25.6. O licitante vencedor deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informado por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE).

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Presidente (a) em contrário.

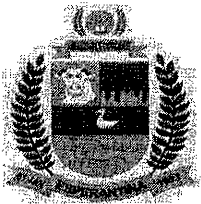
25.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

25.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

| | |
|-----------|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Modelo de Carta Credencial |
| Anexo III | Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo IV | Termo de Recebimento Provisório de Medição |
| Anexo V | Termo de Recebimento Definitivo de Medição |
| Anexo VI | Modelo de Resumo de Proposta de Preços |
| Anexo VII | Minuta de Ordem de Serviço |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | |
|-------------|---|
| Anexo VIII | Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º, CF/88 |
| Anexo IX | Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação |
| Anexo X | Minuta do contrato |
| Anexo XI | Formulário de cadastro |
| Anexo XII | Modelo de solicitação de pagamento |
| Anexo XIII | Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital |
| Anexo XIV | Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental. |
| Anexo XV | Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Esperantina – TO. |
| Anexo XVI | Modelo de Declaração de idoneidade |
| Anexo XVII | Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva |
| Anexo XVIII | Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal” |
| Anexo XIX | Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação |
| Anexo XX | Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita |
| Anexo XXI | Modelo de Declaração de Visita e Recebimento de Informações Técnicas |

Esperantina – TO, 22 de janeiro de 2020

Adolfo Bispo de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 215-B de 03 de janeiro de 2020



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

REFORMA DA QUADRA:

1.0. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Confeccionada em chapa de aço galvanizada com pintura e informações conforme determina manual de placa de obra do governo federal, informando dentre outros, valor do convênio, entidades partícipes, datas de previsão de início e final da obra.

2.0. FECHAMENTO DO LATERAL COM TELHA METÁLICA:

2.1. TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO AF 07/2019

Em todo perímetro da quadra será instalado fechamento de suas laterais com telha de metálica, fixadas em perfil metálico contornando as laterais frontal e nos fundos (norte e sul) aplicados em um ângulo de 45º de abertura e distância de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do pé direito para baixo. A abertura de 45º será necessário para a livre circulação do ar.

Já nas laterais (Leste e Oeste) onde existe edificação de parede em alvenaria, será fechado apenas a parte superior onde encontra o desempenho do telhado. Nesta parte deverá ser aplicado telha zincada parafusadas na estrutura já existente.

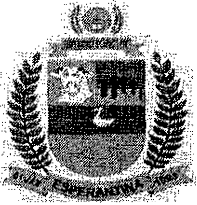
2.2. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL

Deverão ser respeitadas as indicações do projeto de fabricação, tais como dimensões, tipo, localização e comprimento de todas as solgas. As dimensões e os comprimentos de todos os filetes deverão ser proporcionais a espessura da chapa e a resistência requerida.

As superfícies a serem soldadas deverão estar livres de escórias, graxas, tintas ou quaisquer outros materiais estranhos. A preparação das bordas por corte a gás será realizada, onde possível, por maçarico guiado mecanicamente. As soldas por pontos deverão estar cuidadosamente alinhadas e serão de penetração total.

OLIVAN ESPERANTINA 1993

M. E.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA

TIPO DE REFORMA: Paisagismo, pavimentação em blocos intertravados e fechamento lateral com telha metálica.

LOCAL: Rodovia TO 201 – Povoado Vila Tocantins - Esperantina - TO

ÁREA TOTAL: 1.690,35m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA.

*** CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 1.1 O projeto de construção é constituído de planta de situação e localização, planta baixa, planta de cobertura, cortes e memorial descritivo.
- 1.2 No caso de divergência entre as cotas do projeto e as dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas.
- 1.3 Qualquer dúvida quanto ao projeto e ou memorial, deverão ser esclarecidas junto ao responsável técnico.
- 1.4 Nenhuma modificação poderá ser feita sem autorização do responsável técnico, se isso ocorrer o mesmo não se responsabilizará.
- 1.5 Trata-se de uma Reforma e Construção com o acréscimo de área para construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA a paisagismo localizada na cidade de Esperantina, com as seguintes características:

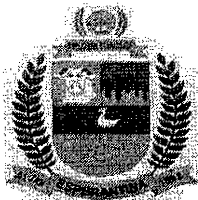
- **PRELIMINARES:**

Os trabalhos de Construção deverão seguir os respectivos projetos, devidamente aprovados nos órgãos competentes, como: SEDUC, Prefeitura Municipal.

- **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

Todos os materiais a serem empregados na reforma e ampliação da QUADRA POLIESPORTIVA, tais como: areia, cimento, ferro, cal, etc., deverão satisfazer integralmente as especificações de cada item.

Mei



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

3.0. ALAMBRADO

3.1. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM

Será instalado alambrado malha 5x5 fio 12, na parte frontal da Rodovia TO 201 e também nos fundos.

Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo Industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

SERVIÇOS E CAPACIDADE

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $3/4"$ e=3/16";
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1\frac{1}{2}"$);
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1.1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 12 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

3.2. PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO

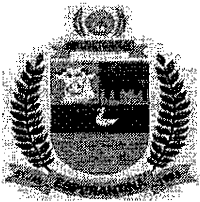
Será instalado um portão de ferro para acesso à quadra, conforme especifica o projeto arquitetônico.

4.0. PINTURA

4.1. PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO)

A estrutura metálica da cobertura deverá receber pintura com tinta esmalte fosco cor azul. Todas as tintas serão vigorosamente agitadas dentro das latas ou baldes e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Quando a aplicação das tintas ocorrer sobre as peças metálicas será feita com a utilização de revólver de ar comprimido, em duas demãos incluso fundo antiferruginoso a base de óxido de ferro ou zarcão.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Os cabos deverão obedecer às normas vigentes de fabricação de fios e cabos elétricos de baixa tensão (NBR 6148, NBR 7288).

Todos os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento. Quando completada a instalação, o sistema deverá estar livre de curto-circuito e correntes de fuga.

5.5 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA

As caixas deverão ser posicionadas de forma que os cabos percorram a menor distância possível e que não sofram curvas acentuadas e esforços desnecessários no percurso.

A dimensão mínima das caixas deverá ser 30x30x40cm, com tampa de concreto ou ferro fundido e forração de 10 cm com brita nº 2.

5.6 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016

Disjuntor de proteção para os circuitos de tomadas de uso geral e condicionadores de ar conforme projeto. O Disjuntor deverá apresentar corrente nominal de disparo de 16A.

5.7 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016

Disjuntor de proteção para os circuitos de tomadas de uso geral e condicionadores de ar conforme projeto. O Disjuntor deverá apresentar corrente nominal de disparo de 10A.

5.8 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016

Disjuntor de proteção para os circuitos de tomadas de uso geral e condicionadores de ar conforme projeto. O Disjuntor deverá apresentar corrente nominal de disparo de 20A.

5.9 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016

Disjuntor de proteção para os circuitos de tomadas de uso geral e condicionadores de ar conforme projeto. O Disjuntor deverá apresentar corrente nominal de disparo de 40A.

5.10 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015

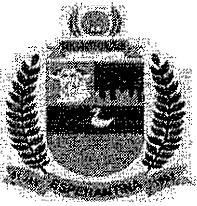
5.11 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015

5.12 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO

Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil

CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

4.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Será realizada a aplicação de pintura acrílica na mureta da quadra e na parede do fundo da quadra, localizada nos banheiros.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Deverá ser utilizada tinta látex acrílica própria para ambientes internos/externos, em duas demãos. Todos os materiais deverão ser de primeira linha.

4.3 PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA

Deverão ser demarcadas as linhas de piso características de cada modalidade esportiva, conforme indicado em paginação expressa em projeto arquitetônico anexo. As faixas deverão possuir 5 cm de largura, ser demarcadas com tinta acrílica de quadra poliesportiva.

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais de comprovada competência. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas.

Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos.

Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente de massa estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta.

Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfícies não destinadas à pintura, tais como: concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc. e quando não for possível evitar, a tinta será removida enquanto estiver úmida.

Serão removidas as manchas de óleo, sujeira, graxa, etc., antes da aplicação da primeira demão.

5.0 ELÉTRICA

5.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

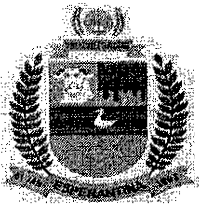
5.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

5.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

5.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Condutor destinado para instalação dos circuitos parciais de alimentação de tomadas e luminárias.

ME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Eletroduto rígido ou flexível, destinado para encaminhamento dos circuitos de alimentação de quadros de telecomunicações. Poderão ser embutidos em paredes ou pisos.

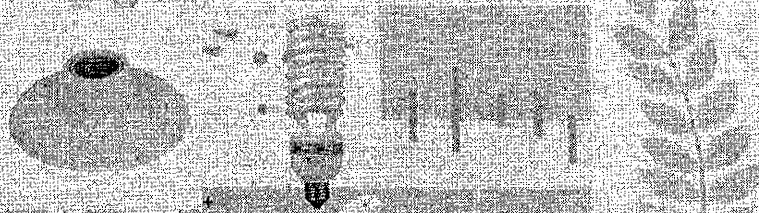
O lançamento dos eletrodutos deverão seguir os traçados do projeto, visando minimizar o quantitativo de cabos e dutos. No caso onde a área interna não for suficiente para lançamento dos cabos especificados poderá ser avaliada a utilização de um eletroduto de seção maior ou um segundo duto.

5.13 REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W

Fornecimento e instalação de refletor redondo vedado, soquete e-27, com lâmpada fluorescente 45W.

5.14 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Lâmpadas destinadas aos banheiros, conforme indicado em projeto.



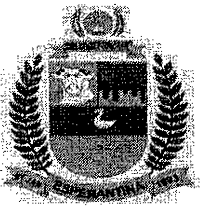
5.15 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quadro de distribuição parcial, de embutir, chapa metálica, com tampa, para até 18 disjuntores termomagnético monopolares, incluso barramento trifásico e barramento de terra e neutro. Com proteção dos barramento e devidamente identificado conforme os circuitos do projeto. Deverão ser instalados conforme indicado em projeto, a uma altura de 1,5m.

5.16 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Item destinado à instalação dos pontos de tomadas novos indicados em projeto. Para os pontos de tomada de uso geral o modelo de tomada poderá ser o com corrente nominal de 10 A, e condutores de cores de acordo com NBR 5410 - Neutro: Azul, Terra: Verde e Fase: Vermelho, conforme (figura - 2).

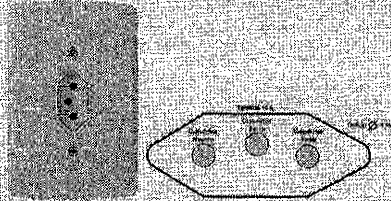
M.E.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



5.17 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Item destinado a instalação de 1 (um) interruptor simples conforme projeto. Deverá ser respeitada a posição e altura indicado no projeto.

5.18 - RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

Rasgo em alvenaria para instalação de dutos/eletrodutos com diâmetros de 3x4" conforme indicado no projeto elétrico.

5.19 - QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015

Item considerado para colocação das caixas 4x2", onde serão instalados as tomadas e os interruptores, conforme indicado no projeto elétrico.

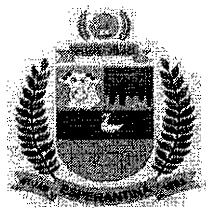
5.20 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Caixa PVC retangular 4x2 anti-chama, com classificação IP (Índice de proteção 40) com dimensões 12 x 05 por 12 cm. Destinadas a instalação de tomadas conforme indicado no projeto.

5.21 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Caixa PVC retangular 4x2 anti-chama, com classificação IP (Índice de proteção 40) com dimensões 9,9 x 5,7 por 5,2 cm. Destinadas a instalação de tomadas conforme indicado no projeto.

M. S.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

5.22 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Caixa PVC retangular 4x4 anti-chama, com classificação IP (Índice de proteção 40) com dimensões 11 x 9,9 por 5,2 cm. Destinadas a instalação de tomadas conforme indicado no projeto.

5.23 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018

Caixas de aterramento destinadas a abrigar a instalação de cabos de aterramento. O Corpo da caixa é moldada em polipropileno preto, a Tampa é moldada também em polipropileno preto e tanto o Corpo como a Tampa são resistentes aos raios ultravioleta e sua espessura mínima é de 3,00 mm.

A tampa é fixada ao Corpo da caixa por pressão de forma que a mesma não se solte facilmente.

5.24 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que a resistência de aterramento seja menor que 100, medida em qualquer época do ano.

5.25 CORDOALHA DE COBRE NU 10 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

A malha de aterramento deverá ser confeccionada com hastes em cobre e cordoalha conforme indicado em projeto.

A interligação entre as hastes de aterramento deverá ser executada com cabo de cobre nu 10mm² enterrada diretamente no solo.

6.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

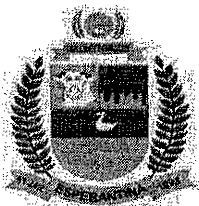
6.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

6.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Deverão ser instalados tubos e conexões de PVC, soldável, de água fria, com diâmetro de 25mm seguindo projeto hidráulico.

Deverá ser lixada as superfícies a serem soldadas utilizando lixa. O encaixe deverá ser bastante justo.

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

As superfícies lixadas deverão ser limpas com solução limpadora, eliminando impurezas e gorduras. A distribuição do adesivo deverá ser uniforme com um pincel ou com o bico da própria bispaga na bolsa e na ponta dos tubos a serem soldados.

O tempo de espera para encher a tubulação deverá ser de no mínimo duas horas, porém o teste de pressão só poderá ser realizado depois de 12 horas.

6.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Deverá ser instalado o registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromada, conforme quantitativos expressos em planilha orçamentária e pontuado em projeto hidráulico.

6.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Deverá ser instalado o registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromada, conforme quantitativos expressos em planilha orçamentária e pontuado em projeto hidráulico.

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento para o reservatório previsto para a Quadra.

6.5 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019

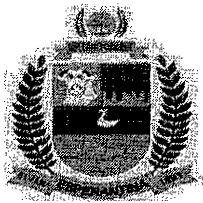
Deverá ser instalada a válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado, conforme quantitativos expressos em planilha orçamentária e pontuado em projeto hidráulico.

6.6 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

6.7 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, objetivando aumentar área de ataque do adesivo.

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel.
Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.
Não pressurizar a rede antes de vinte e quatro horas após a execução da solda.
Toda rede deve ser testada hidrostáticamente, de acordo com a determinação da norma brasileira.
Ancorar os registros ou equipamentos de modo a não transferir esforços para as tubulações.

6.8 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Deverão ser instalados tubos e conexões de PVC, soldável, de água fria, com diâmetro de 25mm seguindo projeto hidráulico.
Deverá ser lixada as superfícies a serem soldadas utilizando lixa. O encaixe deverá ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.
As superfícies lixadas deverão ser limpas com solução limpadora, eliminando impurezas e gorduras.
A distribuição do adesivo deverá ser uniforme com um pincel ou com o bico da própria bsnaga na bolsa e na ponta dos tubos a serem soldados.
O tempo de espera para encher a tubulação deverá ser de no mínimo duas horas, porém o teste de pressão só poderá ser realizado depois de 12 horas.

6.9 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

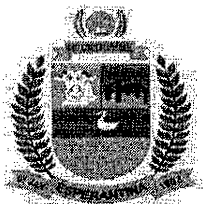
6.10 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Deverão ser instalados tubos e conexões de PVC, soldável, de água fria, com diâmetro de 25mm seguindo projeto hidráulico.
Deverá ser lixada as superfícies a serem soldadas utilizando lixa. O encaixe deverá ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.
As superfícies lixadas deverão ser limpas com solução limpadora, eliminando impurezas e gorduras.
A distribuição do adesivo deverá ser uniforme com um pincel ou com o bico da própria bsnaga na bolsa e na ponta dos tubos a serem soldados.
O tempo de espera para encher a tubulação deverá ser de no mínimo duas horas, porém o teste de pressão só poderá ser realizado depois de 12 horas.

6.11 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, objetivando aumentar área de ataque do adesivo.
Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.
Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel.

Mi.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.
Não pressurizar a rede antes de vinte e quatro horas após a execução da solda.
Toda rede deve ser testada hidrostáticamente, de acordo com a determinação da norma brasileira.
Ancorar os registros ou equipamentos de modo a não transferir esforços para as tubulações.

6.12 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

6.13 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Deverão ser instalados tubos e conexões de PVC soldável, de água fria, com diâmetro de 25mm seguindo projeto hidráulico.

Devera ser lixada as superfícies a serem soldadas utilizando lixa. O encaixe devera ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

As superfícies lixadas deverão ser limpas com solução limpadora, eliminando impurezas e gorduras.

A distribuição do adesivo devera ser uniforme com um pincel ou com o bico da própria bsnaga na bolsa e na ponta dos tubos a serem soldadas.

O tempo de espera para encher a tubulação devera ser de no minimo duas horas, porem o teste de pressão só podera ser realizado depois de 12 horas.

6.14 CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS

Sobre o apoio dos banheiros, conforme pontuado em projeto, devera ser instalada uma caixa d'água em polietileno de 500L.

A superfície que recebera a caixa devera se apresentar limpa, sem a presença de pedras, detritos ou qualquer material que possa danificá-la.

Nenhum material podera estar acumulado sobre a laje, pois a mesma devera estar livre para o acesso para inspeção da caixa e limpeza do seu interior.

Antes de começar o procedimento de furação, devera ser verificado os locais adequados. Na furação da caixa devera ser utilizada uma serra-copo compatível com a flange a ser instalada para as tubulações de entrada, de saída, do extravasor (ladrao) e de limpeza.

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos, foi considerado um sistema direto, ou seja, a água proveniente da rede pública segue diretamente aos pontos de consumo.

Os pontos de abastecimento de água, serão em tubulação de PVC soldável 25mm com suas conexões soldáveis.

Nos pontos onde serão instalados as peças sanitárias e lavatório, a conexão devera roscável com bucha em latão.

Para cada banheiro, será instalado um registro de gaveta 1/2" em bronze e acabamento em metal cromado.

7.0 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

7.1 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Serão confeccionadas caixas de alvenaria com tijolos maciços, assentados com argamassa mista de cimento e areia fina no traço 1:4, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, nas dimensões 60 x 60 x 60 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa.

7.2 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

Deverão ser instaladas caixas sifonadas de 100x100x50mm, junta elástica conforme especificadas em Projeto Sanitário e expresso em planilha orçamentária.

Deverá ser observada a norma NBR8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário.

7.3 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.5 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

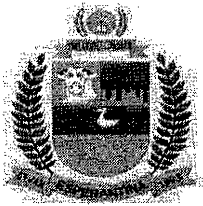
7.6 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.7 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

Mé:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

7.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.11 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

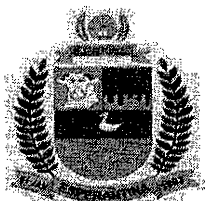
7.12 JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 MM X 1 1/2", SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.13 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Não haverá necessidade de construção de fossa/sumidouro, caso na localidade já exista em pleno funcionamento.

7.16.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016

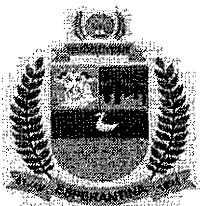
As cavas deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.

Os fundos das cavas deverão ser devidamente apilados após a conclusão das escavações.

As cavas para fundação e qualquer outra parte prevista abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra, bem como a observação da característica do solo e o rebaixamento do lençol d'água, quando necessário.

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

7.14 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

7.15 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

7.16 TANQUE SÉPTICO E TAMPA

As dimensões para escavação do tanque séptico estão descritas em projeto. A escavação é feita em média 10 cm maior para cada lado, facilitando a execução da alvenaria e permitindo a construção da laje de fundo maior do que as dimensões externas do tanque séptico e o fundo deverá ser compactado.

Após a escavação, o fundo do tanque séptico receberá um lastro de concreto com traço 1:3:4 (cimento, areia e brita, respectivamente) com espessura de 10.

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

M^g



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

7.16.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

Deverão ser seguidas rigorosamente as normas da ABNT, proporcionando a devida qualidade e resistência do conjunto.

Os tijolos deverão ser generosamente molhados antes do seu assentamento.

A areia utilizada, quando for o caso, deverá ser média, lavada e sem impurezas.

A água em quantidade adequada deverá ser isenta de impurezas.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 (cimento e areia).

As paredes, exceto quando especificado outro material, serão elevadas com tijolos maciço, com dimensões de 5x10x20 cm, assentado em argamassa 1:4 (cimento e areia média não peneirada) preparo em betoneira junta 1cm.

7.16.3 BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA

Após a conclusão da alvenaria e do assentamento das tubulações de entrada e saída, o tanque séptico será rebocado internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e receberá uma nata de cimento e água, formando a barra lisa, com a função de impermeabilizar o tanque séptico internamente.

7.16.4 CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Deverá ser utilizada tampa de concreto armado pré-moldada com espessura de 6 cm, divididas em duas partes iguais conforme dimensões especificadas em projeto e assentadas sobre a alvenaria com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia).

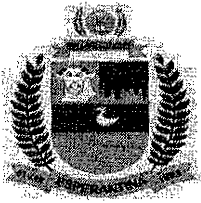
7.16.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO-PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As especificações referentes a este item devem obedecer e ser executados de acordo a planilha orçamentária, observadas as especificidades do projeto.

7.16.6 ARMAÇÃO DE AÇOCA-50,DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%)/DOBRA /COLOCAÇÃO

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas).

M. C.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações, deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 a 12,5mm (1/4" a 1/2"). Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

7.17 - SUMIDOURO E TAMPA

As águas servidas serão conduzidas, através da rede coletora interna até rede coletora do Sistema de Tratamento e Disposição Final. Memorial Descritivo Anexo e Sumidouro conforme dimensionamento a seguir.

Para definição do local de construção do sumidouro serão respeitadas algumas distâncias mínimas:

- 1,50 m das construções, dos limites de terreno, dos sumidouros, das valas de infiltração e do ramal predial de água;
- 3,0 m de árvores e de qualquer ponto da rede pública de abastecimento de água;
- 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.

Caso seja detectada algum desses empecilhos, a CONTRATADA deverá informar ao projetista para que o mesmo viabilize a melhor forma de proceder.

Deverá sofrer inspeções semestrais. Quando do colapso do sistema observado a partir da redução da capacidade de absorção do solo novas unidades devem ser construídas. Os sumidouros quando abandonados deverão ser preenchidos com terra.

Dados:

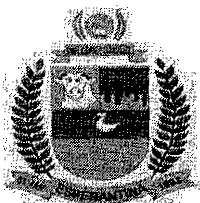
Vazão: 0,25 m³/dia → 225 pessoas * 6 litros/dia = 1350 litros/dia

Taxa de Filtração

Adotamos como coeficiente de infiltração do solo o valor de 60 l/m²/dia

Afc=V/C

Afc=1350/60



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Afc=22,5m²

Adotando-se uma (01)unid., seção retangular

$H=2\text{ m útil} / B=1,50\text{ m}$

$L=3\text{ m}$

$A=B.h.2 + L.h.2 + B.L$

$A=26\text{ m}^2$

Dimensões adotadas:

Altura Útil: 2 metros

Largura: 2,0

Comprimento: 3 m

Os detalhes construtivos apresentados neste projeto foram desenvolvidos em conformidade com o modelo fornecido pelo fabricante e obedecem às normas da ABNT.

7.17.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AP_03/2016

A construção do sumidouro começa pela escavação de buraco, distanciado conforme projeto, da fossa séptica e em nível um pouco mais baixo, para facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco será informado no projeto, sendo maior que a altura final do sumidouro. Isso permite a colocação de uma camada de brita, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo e de uma camada de terra, de 20cm, sobre a tampa do sumidouro.

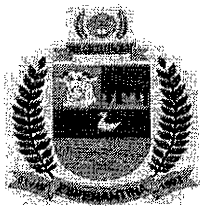
7.17.2 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)

As paredes do sumidouro deverão ser executadas em alvenaria de blocos cerâmicos 10 x 20 x 20 com os furos dispostos radialmente, de tal maneira que permita a infiltração do efluente da fossa séptica no terreno sem que haja o desmoronamento das paredes do sumidouro.

7.17.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM

Será colocado uma camada de brita, no fundo do sumidouro, para infiltração mais rápida no solo e de uma camada de terra, de 30cm, sobre a tampa do sumidouro.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

9.0 ESQUADRIAS:

9.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Serão instalados nos banheiros 1 kit porta pronta de madeira, folha leve (nº 15930) de 80 x 210 cm, e = 25* mm, com marco em aço, núcleo colmeia, caga lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura), para cada banheiro.

9.2 JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016

Serão instaladas janelas basculantes em alumínio, 80 x 60 cm (a x l), acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar, 1 unidade em cada banheiro.

10.0 REVESTIMENTO:

10.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014

Somente nos banheiros receberão revestimentos cerâmicos no piso, serão aplicados revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual 4, formato maior a 60X60 CM.

10.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

Somente nos banheiros receberão revestimentos cerâmicos na parede, serão aplicados revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual 4, formato maior a 33X45 CM, até a altura de forro.

11.0 PAVIMENTAÇÃO

11.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Deverão ser executados passeios (calçada) em piso intertravado, com bloco retangular, nas adjacências da quadra e em área de urbanização, conforme indicado em projeto arquitetônico de construção.

ME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

7.17.4 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO-PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local.

As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

7.17.5 ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4") A 12,5MM (1/2") FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 6,3 a 12,5mm (1/4" a 1/2"). Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

8.0 LOUÇAS E METAIS

8.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016

Serão instalados 01 vaso sanitário para cada banheiro, com válvula de descarga. O vaso será da cor branca.

8.2 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Será instalado torneira cromada com tubo móvel, de mesa 1/2" ou 3/4", para tanque, padrão popular - incluso fornecimento e instalação. Ao final da instalação deverá ter altura de 80cm entre a face superior e do piso acabado.

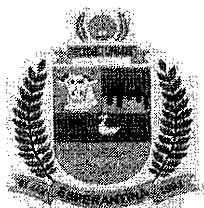
8.3 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

Serão instalados 2 lavatórios de louça branca suspenso.

Os equipamentos e demais elementos deverão estar rigorosamente em acordo com as especificações técnicas contidas em planilha orçamentária.

Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, serão consultados a Fiscalização e Autoria de projeto, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas e/ou problemas que interfiram ou interrompam a execução dos serviços.

ME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Será construída uma passarela interligando a rodovia TO 201 até ao portão de acesso à quadra e ao contorno da quadra em blocos intertravados retangular de 20x10 cm de espessura e 6 cm.

11.2. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

Deverão ser executados pavimentação (pavimento) em piso intertravado, com bloco sextavado, nas adjacências da quadra, conforme indicado em projeto arquitetônico de construção.

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. af_12/2015, para o estacionamento de veículos. Antes do assentamento das peças de concreto, o piso deverá ser regularizado mecanicamente.

11.3 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018

Após a preparação e irrigação do local, o fornecedor iniciará os serviços de plantio, antes do plantio, as leivas serão transformadas em mudas e plantadas com densidade de 100 unidades por metro quadrado, será o mesmo do enleivamento. A terra resultante da decomposição da leiva será lançada sobre a área plantada.

Quando for empregado esse processo, as leivas, retiradas em placas, serão podadas rentes ao solo, arrancadas e transportadas para o local do plantio. Após a colocação no local, serão cobertas com uma leve camada de terra para preenchimento dos vazios. Nas áreas inclinadas serão apoiadas em estaques de varas de madeira e levemente compactadas após o recobrimento com terra.

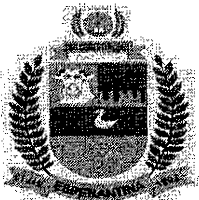
11.4 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016

As guias e sarjetas deverão ser extrusadas, executadas máquina extrusora com concreto resistindo aos 28 dias de cura 25 MPa (fc28 = 25 MPa). O consumo mínimo de cimento será 319 kg/m³ de concreto.

As guias deverão estar rigorosamente dentro das medidas projetadas, não devendo apresentar torturas superiores a 0,5 cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta, bem como não serão aceitas guias quebradas.

As guias serão assentadas rigorosamente no greide projetado e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada no traço 1:3 e as juntas serão alisadas com um ferro 3/8".

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

11.5 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018

Se o terreno for de solo ruim ou resultante de aterro, contendo restos de material de construção, essas covas deverão ser preenchidas com terra de boa qualidade. Caso contrário, o solo removido da cova deverá ser reaproveitado.

Todas as mudas de árvores deverão ser amparadas por meio de tutores, que serão colocados desde o fundo da cova, com cuidado para não perfurar o torrão ou injuriar as raízes.

Os tutores deverão ser padronizados, de madeira (pinho ou eucalipto) tratada com carbolinium, dimensões: 2,4 x 0,06 x 0,06.

Deverão ser presos ao fuste por meio tira de borracha de 3cm de largura, formando "8".

O canteiro onde será plantado a grama, também será realizado o plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018.

11.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016

Deverá ser executado, piso em concreto nas áreas de urbanização do projeto de arquitetura, conforme indicado em quadro de revestimentos do projeto de arquitetura de construção.

Deverão ser observados os caimentos necessários para escoamento de águas em direção a ralos, drenos, buzinetes ou outros elementos de captação de águas. O piso externo – calçada – deverá ser executado em concreto moldado "in loco", feito em obra com acabamento convencional, tendo espessura de 7 cm.

No estacionamento e no canteiro da grama, serão instalados guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016.

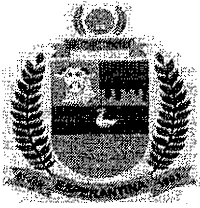
Serão construídas 2 rampas de acessibilidade na rua 10, para uso de cadeirantes.

12.0 RAMPA DE ACESSIBILIDADE (x2)

12.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_03/2016

A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer naquilo que for aplicável, a normas da ABNT ao assunto.

M.G.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

12.2 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

Deverão ser demolidos os pisos das calçadas adjacentes à quadra poliesportiva para construção das novas rampas de circulação conforme pontuado em projeto.

12.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2016

Deverão ser construídas as rampas de acessibilidade adjacentes à quadra poliesportiva conforme pontuado em projeto.

13.0 MURETA

13.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016

As cavas para fundações deverão ser executadas de acordo com as indicações constantes no projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno.
Serão escavadas a profundidade de 50cm, conforme o posicionamento do alambrado.

13.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017

Demolir parte das paredes da mureta da QUADRA, para que sejam executados os pilares de base para o alambrado, informadas no projeto arquitetônico e projeto de estrutura de concreto armado.

Todo o processo de demolição deverá ser feito manualmente com martelo de 10kg, de forma a evitar vibrações que possam danificar a estrutura.

Posteriormente todo o material deverá ser retirado do local e destinado a aterros sanitários legalizados na cidade.

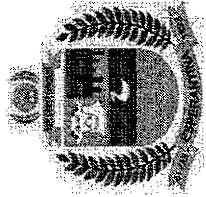
13.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015

A montagem e desmontagem de forma, deverá ser feita para confecção de pilares da mureta, conforme especificado e deverá atender a especificações contidas em projeto.

Será reprovado a forma que não estiver de acordo com as especificações de qualidade.

Havendo qualquer desaprumo ou qualquer patologia nos pilares que sejam visíveis, a fiscalização poderá recusar o recebimento do serviço executado.

Mi.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

13.4 CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

O concreto será de 25MPa, sendo aconselhado a utilização da padlock de 35x32x40cm (LXCP) com traço de 1:2: 3:2,7 (cimento, areia média e brita nº1).

O cimento utilizado deverá estar em perfeito estado de conservação, pois, na presença de umidade tem-se o início de pega e consequentemente a perda do material. Portanto, a armazenagem do material deverá ser da seguinte forma: apoiado em estrado de madeira, com altura de 10 centímetros e espaçado 10 centímetros da parede, onde a pilha deverá possuir no máximo 10 unidades.

A execução do concreto obedecerá rigorosamente ao detalhamento estrutural relativo à resistência característica devendo garantir o adensamento e cura adequada. O concreto deverá ser misturado em betoneiras, após o lançamento o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado (vibrador elétrico de 32mm), para retirar o ar incorporado. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais, evitando também a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Os materiais miúdos e graúdos (pedra britada ou seixo agregada ao concreto) deverão estar isentos de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, torções de argila, matéria orgânica, e outras. Deverão ser previstas as passagens das instalações quando existentes.

Sempre antes da concretagem, consultar o fiscal para liberar o serviço. O mesmo deverá verificar o alinhamento, prumo, armação e condições do cimento a serem utilizados no serviço.

13.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas). Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas medidas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações deverão ser executadas utilizando aço CA-60 com diâmetro de 5mm. Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

13.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 40,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

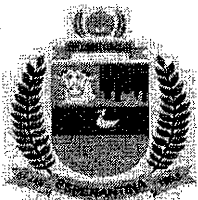
As armaduras serão separadas das formas por meio de espaçadores de concreto (pastilhas).

Espaçadores de plástico só serão admitidos sob prévia autorização da fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras de aço não previstas em projeto.

As armações deverão ser executadas utilizando aço CA-50 com diâmetro de 10mm. Não se admitirá perda superior a 10% (dez por cento) para corte, dobra e colocação das armações.

23



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA

Após conclusão dos trabalhos, deverá ser realizado a limpeza geral, de forma manual com a retirada dos detritos extraídos da construção.

14.2 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM

Para a quadra do futsal, será prevista a execução e a entrega das duas travessias com redes, de acordo com o projeto arquitetônico e as normativas do esporte, sendo a trave de perfil de ferro tubular, pintado com tinta esmalte pintado sobre fundo de zarcão e redes apropriadas.

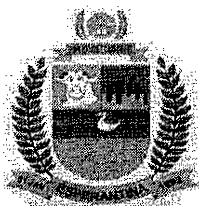
14.3 CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO

Para a quadra de vôlei, será previsto a execução e a entrega da estrutura de suporte da rede, bem como a rede, num perfil metálico, sendo pintado com tinta esmalte pintado sobre fundo de zarcão, de acordo com o projeto arquitetônico e as normas vigentes.

13. CONCLUSÃO:

A construção da obra estará concluída quando todos os serviços estiverem prontos, testados todos os sistemas. Feitas as ligações definitivas e a obra em condições de uso.

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS

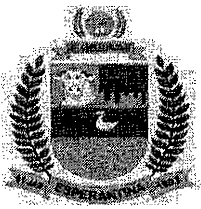


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | COMP. | LARG. | ALT. | QTD. | PIC | SUB-TOTAL | TOTAL |
|------|---|----|-------|-------|------|------|-----|----------------------|----------|
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | A | | 10 | | | (1x10) | 3,00 |
| 2.0 | ENCAMINHAMENTO LÁTIMA | | | | | | | | |
| 2.1 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO F-10 DE 30x40 COM ALF. 2 ÁGUAS (INCLUSO JONHMENTO) AF. 07/2015 | M2 | A | 7 | | | | ARRABO ESTABO (1x10) | 226,88 |
| 2.2 | ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFL 16x8x3/8 | KG | A | 8 | | 200 | | 220,84 | 1.129,34 |
| 3.0 | ALAMBRADO | | | | | | | | |
| 3.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DIN 2440 DIAMETRO 1" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, PIG 14-BARD E MALHA QUADRADA K55CM | M2 | A | 5 | | 0 | | (5x1x10) | 115,00 |
| 3.2 | PORTÃO DE FERRO COM VÁLV. 1/2", COM REQUADRO | M2 | A | 2 | | 200 | | (1x2x10) | 10,50 |
| 4.0 | PINTURA DA QUADRA | | | | | | | | |
| 4.1 | PINTURA EMALTE POROSA DUAS DEMAS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA - INCLUSO UMA DEMADA DE FUNDO ANTI-ORÇESTIVO UTILIZADO DE REVOLVER PAR-COMPRIADO | M2 | A | 0 | | 0 | | (1x10) | 835,30 |
| 4.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMAS AF 04/2011 | M2 | A | 10 | | 0 | | (1x10) | 873,31 |
| 4.3 | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA E CIL DE LARGURA | M | A | 0 | | 0 | | (1x10) | 199,29 |
| 5.0 | INSTALAÇÃO ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 5.1 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | A | 0 | | 0 | | 0 | 90,00 |
| 5.2 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | A | 0 | | 0 | | 0 | 159,00 |
| 5.3 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | A | 0 | | 0 | | 0 | 253,20 |
| 5.4 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | M | A | 0 | | 0 | | 0 | 37,50 |
| 5.5 | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60 COM TAMPA E DIFUSOR | UN | A | 0 | | 0 | | 0 | 2,00 |
| 5.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P/1D, CORRENTE NOMINAL DE 16A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016 | UN | A | 0 | | 0 | | 0 | 1,00 |
| 5.7 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P/1D, CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016 | UN | A | 0 | | 0 | | 0 | 1,00 |
| 5.8 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P/1D, CORRENTE NOMINAL DE 20A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016 | UN | A | 0 | | 0 | | 0 | 4,00 |
| 5.9 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P/1D, CORRENTE NOMINAL DE 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2016 | UN | A | 0 | | 0 | | 0 | 1,00 |

Me



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS

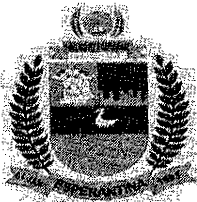


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | COMP. | LARG. | QTD | SUB-TOTAL | TOTAL |
|------|---|----|-------|-------|-----|-----------|-------|
| 5.10 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | M | (A) | (B) | (C) | 41,63 | 41,63 |
| 5.11 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | M | (A) | (B) | (C) | 72,48 | 72,48 |
| 5.12 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 40 MM (1 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | M | (A) | (B) | (C) | 65,13 | 65,13 |
| 5.13 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W | UN | (A) | (B) | (C) | 12,00 | 12,00 |
| 5.14 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA SU BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | (A) | (B) | (C) | 2,00 | 2,00 |
| 5.15 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 18 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | (A) | (B) | (C) | 1,00 | 1,00 |
| 5.16 | TOMADA (MEDA DE EMBUTIR) (MÓDULO) 2P+1, 10 A INCLUINDO SUPORTE E ILHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 5,00 | 5,00 |
| 5.17 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 3P+1, 10 A INCLUINDO SUICIDE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 2,00 | 2,00 |
| 5.18 | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES DO QUE 30 MM AF. 05/2015 | M | (A) | (B) | (C) | 51,00 | 51,00 |
| 5.19 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA AMI CU 820 AF. 05/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 7,00 | 7,00 |
| 5.20 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,80 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 2,00 | 2,00 |
| 5.21 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 5,00 | 5,00 |
| 5.22 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC INSTALADA EM LAJE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 6,00 | 6,00 |
| 5.23 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 03 M AF. 05/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 2,00 | 2,00 |
| 5.24 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 4,00 | 4,00 |
| 5.25 | FORDALHA DE COBRE ALI 10 MM, NEG. ENTESADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015 | M | (A) | (B) | (C) | 4,00 | 4,00 |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | |
| 6.1 | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | M | (A) | (B) | (C) | 7,16 | 7,16 |
| 6.2 | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 | M | (A) | (B) | (C) | 6,82 | 6,82 |
| 6.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO ROSCÁVEL 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 2,00 | 2,00 |
| 6.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO ROSCÁVEL 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2015 | UN | (A) | (B) | (C) | 2,00 | 2,00 |

ME



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS

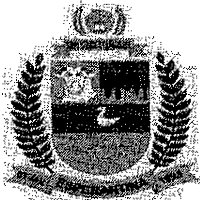


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | COMP. | LARG. | QTD | SUB-TOTAL | TOTAL |
|-----------------------------------|--|-----|-------|-------|-------|-----------|--------|
| 7123 | JOELHO 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL EM 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 12/2014 | UN | 20 | (0) | (0) | (0) | 1,00 |
| | | | | | | 1,00 | |
| 7125 | ARMAÇÃO DE AÇO-CASODIAM 53 (178) A 12,5MM (2) FORNECIMENTO, CORTE PERDA DE TOMAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO | KG | (0) | (0) | (0) | (0) | 14,00 |
| | | | | | | 14,00 | |
| 8.0 LOUÇAS E METAS | | | | | | | |
| 81 | VASO SANITÁRIO BORDADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2016 | UN | (0) | (0) | (0) | (0) | 2,00 |
| | | | | | | 2,00 | |
| 82 | TORNHEIRA CROMADA DE META 12" OU 3/4" PARA LAVABO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013 | UN | (0) | (0) | (0) | (0) | 2,00 |
| | | | | | | 2,00 | |
| 83 | LAVABO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 28,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013 | UN | (0) | (0) | (0) | (0) | 4,00 |
| | | | | | | 4,00 | |
| 9.0 ESQUADRIAS | | | | | | | |
| 91 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCIA LEVE OU MÉDIA, PADRÃO MÉDIO 80X10CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERNTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 08/2015 | UNO | (0) | (0) | (0) | (0) | 2,00 |
| | | | | | | 2,00 | |
| 92 | JANELA DE AÇO BASTULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA SEM VIDROS PARALELA AF. 02/2016 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 0,96 |
| | | | | | 0,96 | 0,96 | |
| 10.0 REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | | | |
| 101 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO BANHEIRA, LARG. DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF. 06/2014 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 6,72 |
| | | | | | | 6,72 | |
| 102 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTER. DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF. 06/2014 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 24,00 |
| | | | | | | 24,00 | |
| 11.0 PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 111 | EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF. 12/2015 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 176,92 |
| | | | | | | 23,77 | |
| | | | | | | 31,76 | |
| | | | | | | 25,60 | |
| | | | | | 95,27 | 252,7 | |
| 112 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM AF. 12/2015 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 365,60 |
| | | | | | | 160,76 | |
| | | | | | | 216,84 | |
| 113 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS AF. 05/2016 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 63,78 |
| | | | | | | 36,92 | |
| | | | | | | 46,84 | |
| 114 | GUIA (MEIO-PI) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ENTALADA 15 CM BASE X 30 CM EM ALTURA AF. 06/2016 | M | (0) | (0) | (0) | (0) | 110,68 |
| | | | | | | 32,22 | |
| | | | | | | 16,92 | |
| | | | | | | 4,00 | |
| | | | | | | 36,92 | |
| | | | | | | 22,60 | |
| 115 | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M AF. 05/2016 | UN | (0) | (0) | (0) | (0) | 7,00 |
| | | | | | | 7,00 | |
| 116 | EXECUÇÃO DE MASSO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, RETO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO AF. 02/2016 | M2 | (0) | (0) | (0) | (0) | 8,10 |

Mei.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | COMP. | LARG. | ALT. | QTD. | SUB-TOTAL | TOTAL |
|------|---|-----|-------|-------|------|------|-----------|-------|
| 6.5 | VALVULA DE DESCARGA METALICA BASE 1/2" ACABAMENTO METALICO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2014 | UN | (V) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 6.6 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (III) | (I) | (I) | (I) | 4,00 |
| 6.7 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL DN 50MM X 1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 5,00 |
| 6.8 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 5,00 |
| 6.9 | LULA PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 6.10 | LULA PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 6.11 | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/BOCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 09/2016 | UN | (VI) | (III) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 6.12 | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 4,00 |
| 6.13 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 6.14 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM ACESSÓRIOS | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 7.8 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | |
| 7.1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 4,00 |
| 7.2 | CAIXA FRENADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 7.3 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 7.4 | JOELHO 45 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PAREDEAL DN 50 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 7.5 | CURVA CURTA 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PAREDEAL DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 7.6 | CURVA CURTA 90 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PAREDEAL DN 40 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |
| 7.7 | JOELHO 45 GRAUS PVC SERIE NORMAL ESGOTO PAREDEAL DN 40 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | (VI) | (II) | (I) | (I) | (I) | 2,00 |

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS

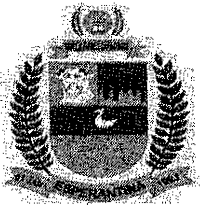


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

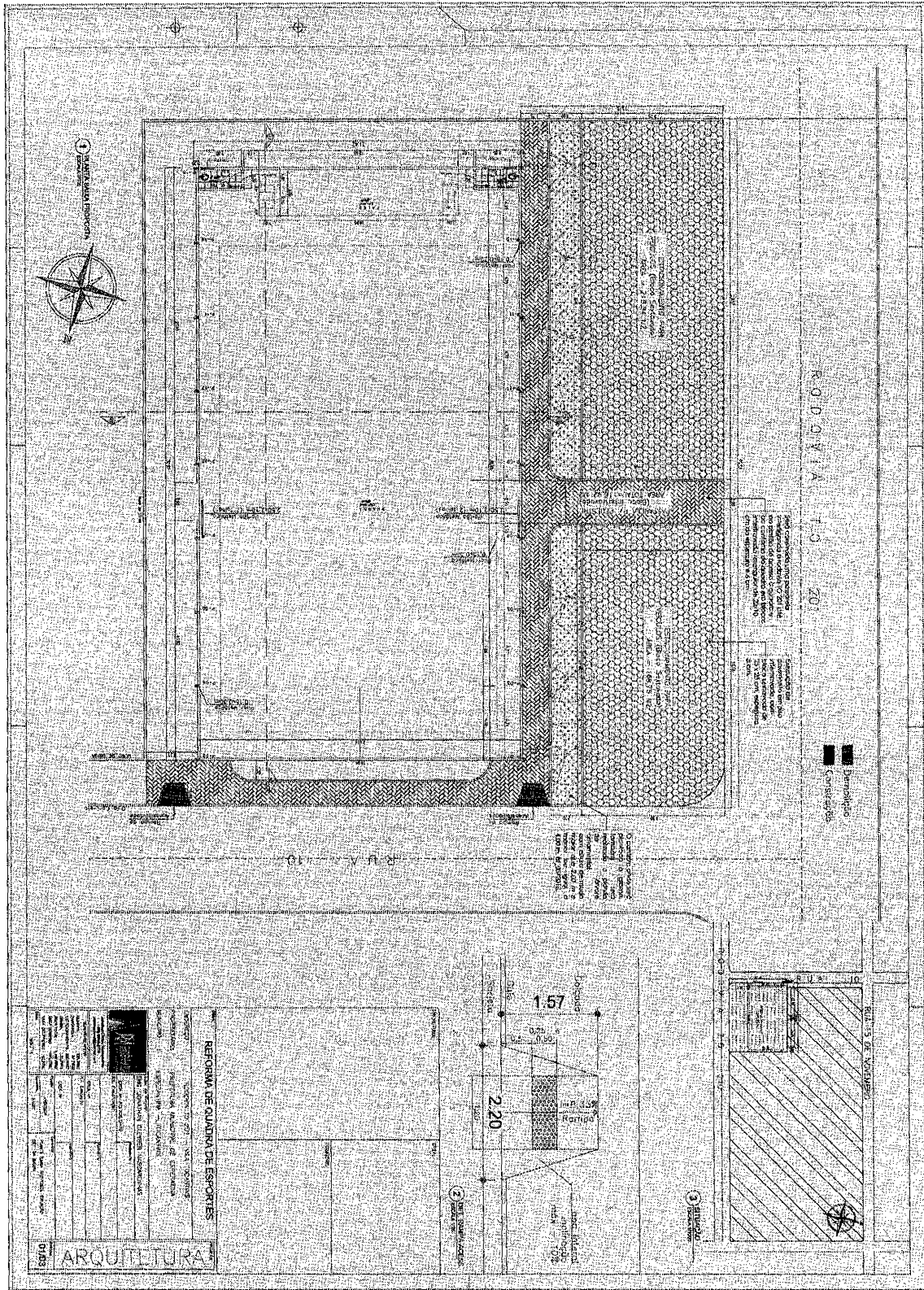
OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| | | | | | | | | |
|--------|--|----|----|------|------|------|-----|-------|
| 7.8 | JOELHO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,00 |
| | | | | | | | | 2,00 |
| 7.9 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 1,00 |
| | | | | | | | | 1,00 |
| 7.10 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,00 |
| | | | | | | | | 2,00 |
| 7.11 | JUNÇÃO SIMPLES PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,00 |
| | | | | | | | | 2,00 |
| 7.12 | JOELHO PVC COM BOLA E ANEL 90 GRAUS DN 40 MM X 1/2" SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,00 |
| | | | | | | | | 2,00 |
| 7.13 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | M | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 4,47 |
| | | | | | | | | 4,47 |
| 7.14 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | M | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,20 |
| | | | | | | | | 2,20 |
| 7.15 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | M | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 30,36 |
| | | | | | | | | 1,50 |
| | | | | | | | | 20,70 |
| 7.16 | TANQUE SÉPTICO E TAMPA | | | | | | | |
| 7.16.1 | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2016 | M3 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 5,40 |
| | | | | 220 | 1,20 | 1,80 | | 5,40 |
| 7.16.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FORADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESURA 5CM) DE PAREDES COM ÁREA ÚTIL MAIOR OU IGUAL 4 M² SEM VAZOS E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONIERA AF 08/2014 | M2 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 14,57 |
| | | | | 2,24 | 2,25 | 1 | | 15,57 |
| | | | | 28 | 1,20 | | | 16,37 |
| 7.16.3 | BARRA DEB COM ARGAMASSA TRACO 34 CIMENTO E AREIA BRANCA, ESPESURA 2,0CM INCLUI DO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA | M2 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 14,97 |
| | | | | 2,24 | 2,25 | 1 | | 14,97 |
| | | | | 28 | 1,20 | | | 0,80 |
| 7.16.4 | CONCRETO RCC - EMPA TRACO 1:2:25 CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM ESTONERIA 400 X AF 07/2016 | M3 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 0,80 |
| | | | | | | | | 0,80 |
| 7.16.5 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014 | UN | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,00 |
| | | | | | | | | 2,00 |
| 7.16.6 | ARMAÇÃO DE AÇO 30,9/AM 165 11/4" A 12,5MM/123 FORNECIMENTO E COLÓCAÇÃO DE 106 VIGAS/COLOCAÇÃO | KG | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 21,00 |
| | | | | | | | | 21,00 |
| 7.17 | SUPORTE E TAMPA | | | | | | | |
| 7.17.1 | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2016 | M3 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 2,28 |
| | | | | 132 | 1,74 | 1,80 | | 2,28 |
| 7.17.2 | ALVENARIA EM TIGLIO CERÂMICO RÁCIDO 57X19X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM) ASENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 23,45 |
| | | | | 283 | 1,85 | 3,74 | | 23,45 |
| 7.17.3 | FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE BRITA 2 DRENOS E FILTROS MM | M3 | AV | (B) | (C) | (D) | (E) | 6,20 |
| | | | | | | | | 6,20 |

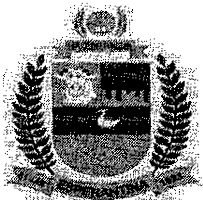
Mi



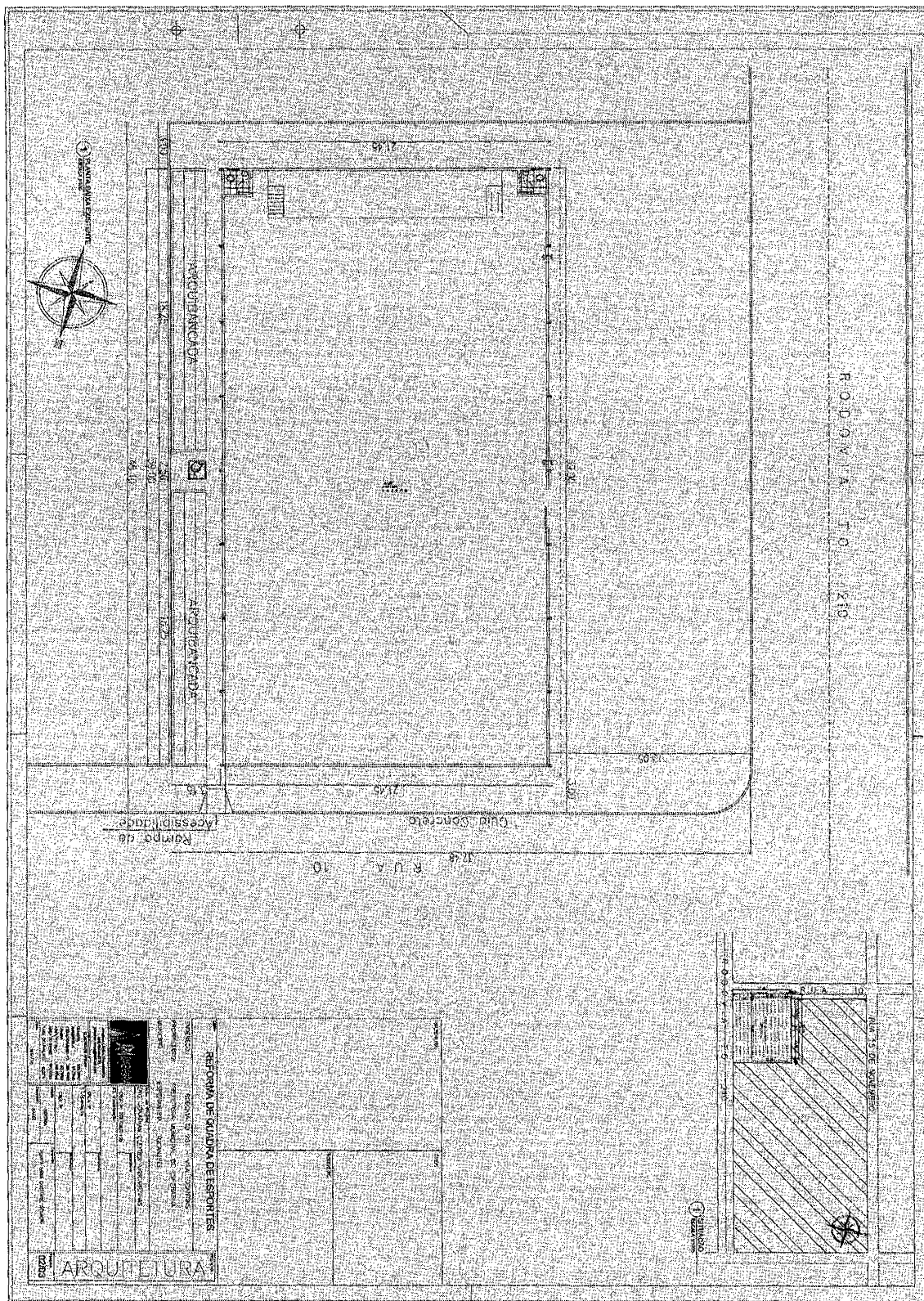
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M. E.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
 Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
 CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS

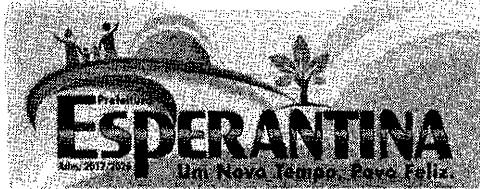
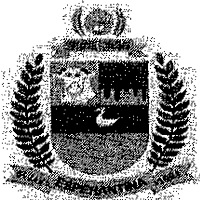


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | COMP. | LARG. | ALT. | QTD | PI | SUB-TOTAL | TOTAL |
|------|---|---------|-------|-------|------|-------|-----------------|-----------------|--------|
| 12.0 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE (2) | | | | | 2,55 | | 2,55 | 5,10 |
| 12.1 | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 130 CM AF. 03/2016 | M3 | (A) | (B) | (C) | (D) | | (A x B x C) | 0,00 |
| | | | 2,00 | 1,50 | 0,15 | 2,00 | | | 0,90 |
| 12.2 | DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017 | M2 | (A) | (B) | | (C) | | (A x B x C) | 6,00 |
| | | | 2,00 | 1,50 | | 2,00 | | | 6,00 |
| 12.3 | EXECUÇÃO DE PASSARILHO CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM ARMADO AF. 07/2016 | M2 | (A) | (B) | | (C) | | (A x B x C) | 6,00 |
| | | | 2,00 | 1,50 | | 2,00 | | | 6,00 |
| 13.0 | MURDEIA | | | | | | | | |
| 13.1 | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 130 CM AF. 03/2016 | M3 | (A) | (B) | (C) | (D) | | (A x B x C x D) | 0,58 |
| | | | 0,20 | 0,15 | 0,15 | 3,700 | | | 0,58 |
| 13.2 | DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017 | M3 | (A) | (B) | (C) | (D) | | (A x B x C x D) | 0,89 |
| | | | 0,20 | 0,15 | 0,80 | 3,700 | | | 0,88 |
| 13.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² PE CÍRCULO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENADA REVISTA À UTILIZAÇÕES AF. 12/2016 | M2 | (A) | (B) | (C) | (D) | | (A x B x C x D) | 10,24 |
| | | | 0,20 | | 0,80 | 64,00 | | | 10,24 |
| 13.4 | CONCRETAGEM DE PILARES FCC = 25 MPa COM USO DE BALDEI EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² DE FUNDAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO AF. 12/2016 | M3 | (A) | (B) | (C) | (D) | | (A x B x C x D) | 1,44 |
| | | PILAR | 0,20 | 0,15 | 1,20 | 3,700 | | | 1,40 |
| 13.5 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERÇA OU SOBREPOSTO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM MONTAGEM AF. 12/2016 | KG | (A) | (B) | (C) | (D) | Para Especifico | (A x B x C x D) | 31,91 |
| | | ESTRIBO | 0,70 | 0,00 | | 3,700 | 0,134 | | 31,91 |
| 13.6 | ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERÇA OU SOBREPOSTO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM MONTAGEM AF. 12/2016 | KG | (A) | (B) | (C) | (D) | Para Especifico | (A x B x C x D) | 118,71 |
| | | PILAR | 1,20 | 0,00 | | 3,700 | 0,517 | | 118,71 |
| 14.0 | SERVICIOS OBRAS OBRAS | | | | | | | | |
| 14.1 | LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA | M2 | (A) | (B) | | (C) | | (A x B x C) | 835,58 |
| | | | 29,00 | 21,42 | | | | | 835,58 |
| 14.2 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" x H = 72537 CM, PINTURA EM TINTA ESPALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS ÓPTICAS EM FIBRA DE VIDRO | Q | (A) | (B) | | (C) | | (A x B x C) | 1,00 |
| | | | | | | 1,00 | | | 1,00 |
| 14.3 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" x H = 72537 CM, PINTURA EM TINTA ESPALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS ÓPTICAS EM FIBRA DE VIDRO | Q | (A) | (B) | | (C) | | (A x B x C) | 1,00 |
| | | | | | | 1,00 | | | 1,00 |

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES

ELETRICO

0110

1. QUADRA DE ESPORTES

2. QUADRA DE ESPORTES

3. QUADRA DE ESPORTES

4. QUADRA DE ESPORTES

5. QUADRA DE ESPORTES

6. QUADRA DE ESPORTES

7. QUADRA DE ESPORTES

8. QUADRA DE ESPORTES

9. QUADRA DE ESPORTES

10. QUADRA DE ESPORTES

11. QUADRA DE ESPORTES

12. QUADRA DE ESPORTES

13. QUADRA DE ESPORTES

14. QUADRA DE ESPORTES

15. QUADRA DE ESPORTES

16. QUADRA DE ESPORTES

17. QUADRA DE ESPORTES

18. QUADRA DE ESPORTES

19. QUADRA DE ESPORTES

20. QUADRA DE ESPORTES

21. QUADRA DE ESPORTES

22. QUADRA DE ESPORTES

23. QUADRA DE ESPORTES

24. QUADRA DE ESPORTES

25. QUADRA DE ESPORTES

26. QUADRA DE ESPORTES

27. QUADRA DE ESPORTES

28. QUADRA DE ESPORTES

29. QUADRA DE ESPORTES

30. QUADRA DE ESPORTES

31. QUADRA DE ESPORTES

32. QUADRA DE ESPORTES

33. QUADRA DE ESPORTES

34. QUADRA DE ESPORTES

35. QUADRA DE ESPORTES

36. QUADRA DE ESPORTES

37. QUADRA DE ESPORTES

38. QUADRA DE ESPORTES

39. QUADRA DE ESPORTES

40. QUADRA DE ESPORTES

41. QUADRA DE ESPORTES

42. QUADRA DE ESPORTES

43. QUADRA DE ESPORTES

44. QUADRA DE ESPORTES

45. QUADRA DE ESPORTES

46. QUADRA DE ESPORTES

47. QUADRA DE ESPORTES

48. QUADRA DE ESPORTES

49. QUADRA DE ESPORTES

50. QUADRA DE ESPORTES

51. QUADRA DE ESPORTES

52. QUADRA DE ESPORTES

53. QUADRA DE ESPORTES

54. QUADRA DE ESPORTES

55. QUADRA DE ESPORTES

56. QUADRA DE ESPORTES

57. QUADRA DE ESPORTES

58. QUADRA DE ESPORTES

59. QUADRA DE ESPORTES

60. QUADRA DE ESPORTES

61. QUADRA DE ESPORTES

62. QUADRA DE ESPORTES

63. QUADRA DE ESPORTES

64. QUADRA DE ESPORTES

65. QUADRA DE ESPORTES

66. QUADRA DE ESPORTES

67. QUADRA DE ESPORTES

68. QUADRA DE ESPORTES

69. QUADRA DE ESPORTES

70. QUADRA DE ESPORTES

71. QUADRA DE ESPORTES

72. QUADRA DE ESPORTES

73. QUADRA DE ESPORTES

74. QUADRA DE ESPORTES

75. QUADRA DE ESPORTES

76. QUADRA DE ESPORTES

77. QUADRA DE ESPORTES

78. QUADRA DE ESPORTES

79. QUADRA DE ESPORTES

80. QUADRA DE ESPORTES

81. QUADRA DE ESPORTES

82. QUADRA DE ESPORTES

83. QUADRA DE ESPORTES

84. QUADRA DE ESPORTES

85. QUADRA DE ESPORTES

86. QUADRA DE ESPORTES

87. QUADRA DE ESPORTES

88. QUADRA DE ESPORTES

89. QUADRA DE ESPORTES

90. QUADRA DE ESPORTES

91. QUADRA DE ESPORTES

92. QUADRA DE ESPORTES

93. QUADRA DE ESPORTES

94. QUADRA DE ESPORTES

95. QUADRA DE ESPORTES

96. QUADRA DE ESPORTES

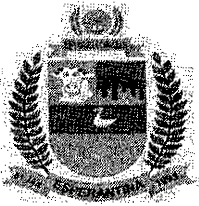
97. QUADRA DE ESPORTES

98. QUADRA DE ESPORTES

99. QUADRA DE ESPORTES

100. QUADRA DE ESPORTES

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

The architectural drawings include:

- 1. PLANTA DE COBERTURA:** A plan view of the court showing the layout of the court, seating areas, and structural elements.
- 2. PLANTA DE FUNDAMENTOS:** A plan view showing the foundation layout for the structure.
- 3. SEÇÃO TRANSVERSAL:** A cross-section showing the vertical structure of the court, including the roof and seating tiers.
- 4. SEÇÃO LONGITUDINAL:** A longitudinal section showing the side profile of the court and seating.
- 5. PLANTA DE DETALHES:** Detailed views of structural components like columns and beams.
- 6. PLANTA DE DETALHES:** Another set of detailed views for different parts of the structure.
- 7. PLANTA DE DETALHES:** A third set of detailed views for specific structural elements.

LEGENDA:

- Demarcado
- Observado

NOTA ALIENADA:

NOTA:

ARQUITETURA

REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES

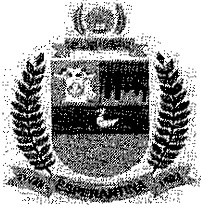
PROPOSTA DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA AVENIDA DE ESPERANTINA, TOCANTINS.

PROJETO DE ARQUITETURA

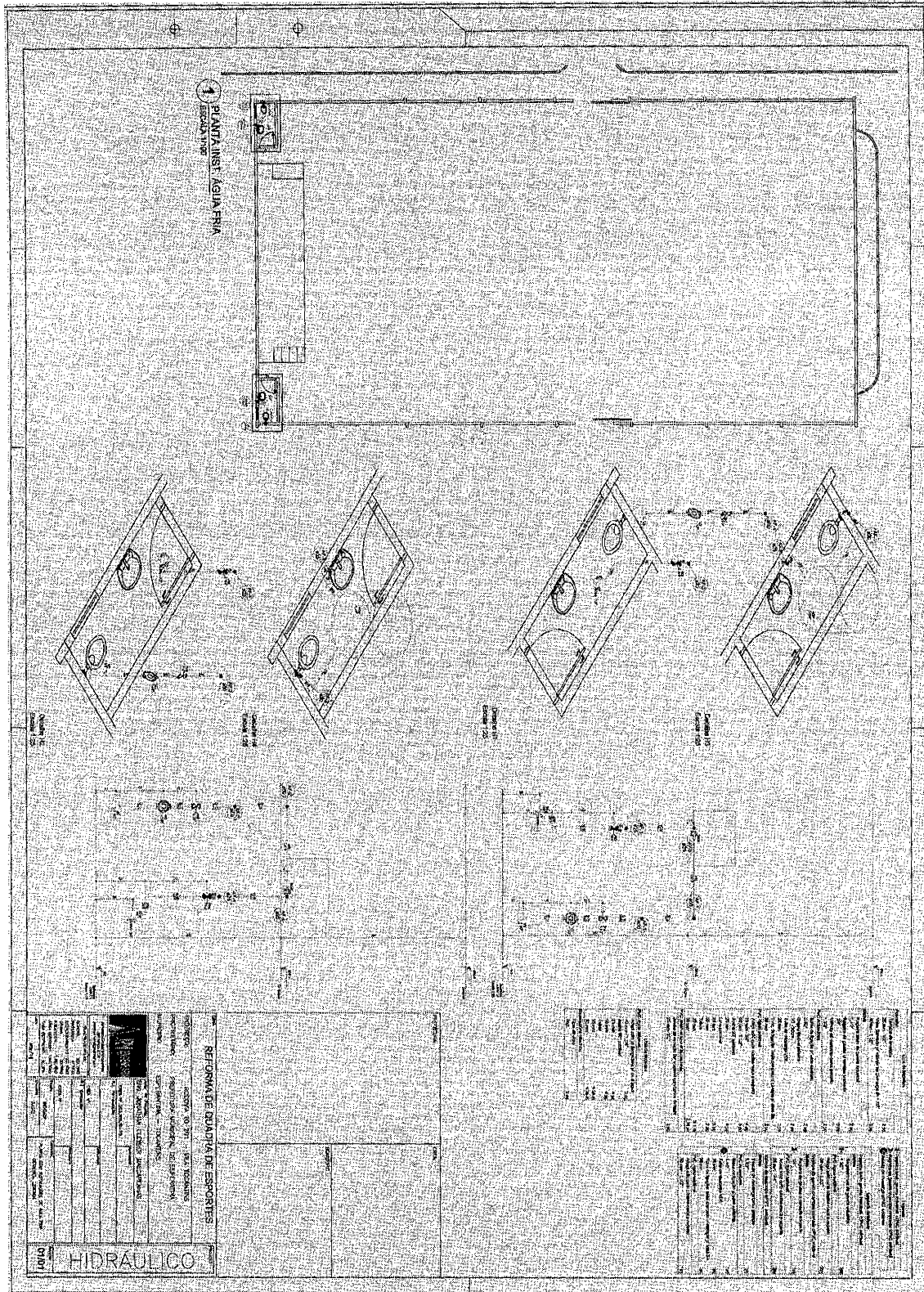
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA

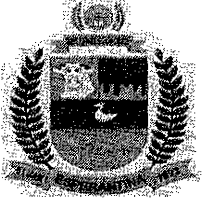
Handwritten signature



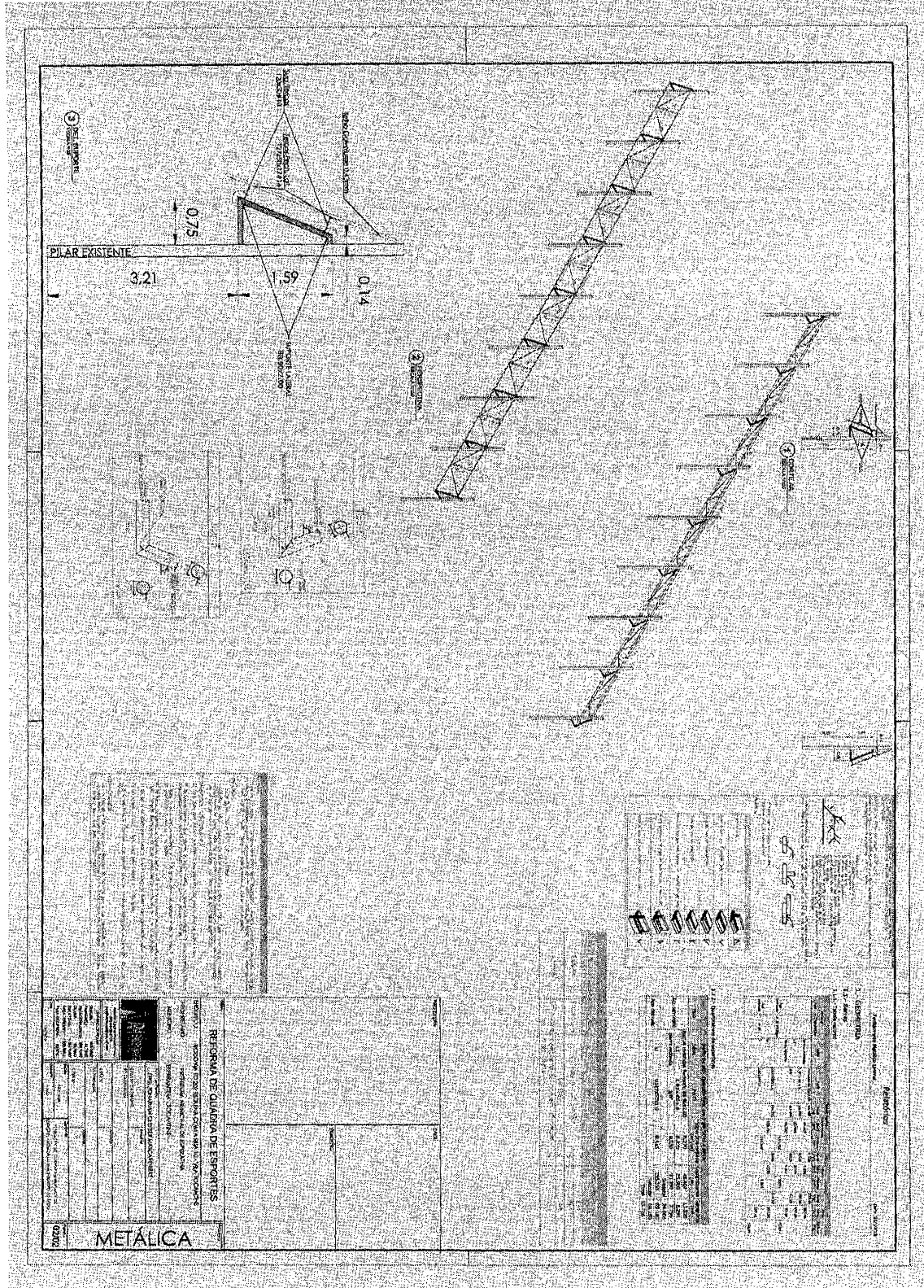
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

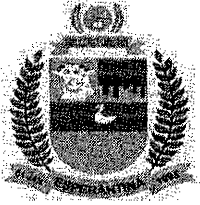


M.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Forma do pavimento Mureta

Cota AA

REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES

RODADA 201 - VILA TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

ESPERANTINA - TOCANTINS

MAYRE FERREIRA

RUA JOVIANIA CLAYBEE/CUNHEIRA

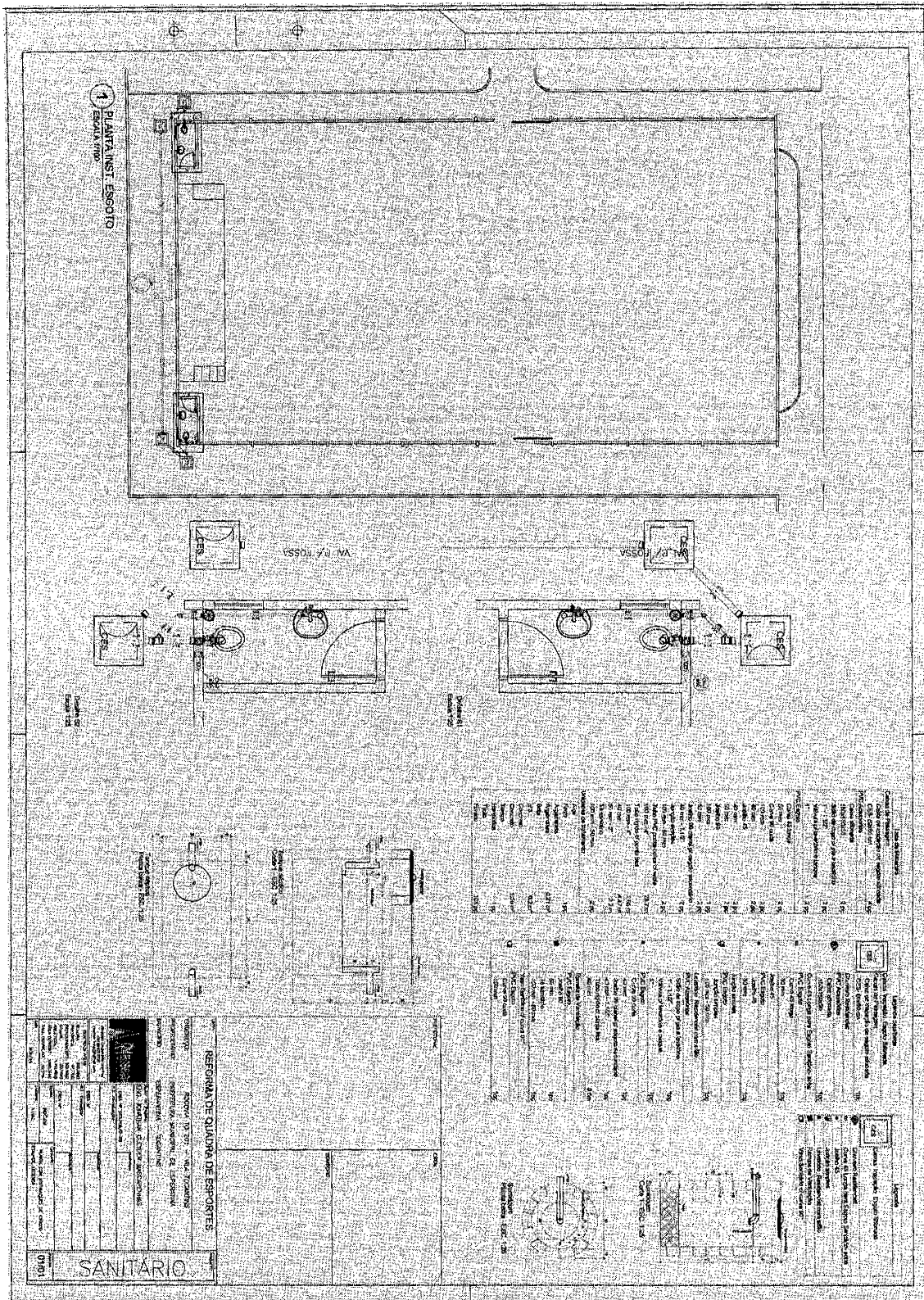
| Quantidade de aço | |
|-------------------|------------|
| Item | Quantidade |
| 0101 | 1,430 |
| 0201 | 1,430 |
| 0301 | 1,430 |
| 0401 | 1,430 |
| 0501 | 1,430 |
| 0601 | 1,430 |
| 0701 | 1,430 |
| 0801 | 1,430 |
| 0901 | 1,430 |
| 1001 | 1,430 |
| 1101 | 1,430 |
| 1201 | 1,430 |
| 1301 | 1,430 |
| 1401 | 1,430 |
| 1501 | 1,430 |
| 1601 | 1,430 |
| 1701 | 1,430 |
| 1801 | 1,430 |
| 1901 | 1,430 |
| 2001 | 1,430 |
| 2101 | 1,430 |
| 2201 | 1,430 |
| 2301 | 1,430 |
| 2401 | 1,430 |
| 2501 | 1,430 |
| 2601 | 1,430 |
| 2701 | 1,430 |
| 2801 | 1,430 |
| 2901 | 1,430 |
| 3001 | 1,430 |
| 3101 | 1,430 |
| 3201 | 1,430 |
| 3301 | 1,430 |
| 3401 | 1,430 |
| 3501 | 1,430 |
| 3601 | 1,430 |
| 3701 | 1,430 |
| 3801 | 1,430 |
| 3901 | 1,430 |
| 4001 | 1,430 |
| 4101 | 1,430 |
| 4201 | 1,430 |
| 4301 | 1,430 |
| 4401 | 1,430 |
| 4501 | 1,430 |
| 4601 | 1,430 |
| 4701 | 1,430 |
| 4801 | 1,430 |
| 4901 | 1,430 |
| 5001 | 1,430 |

| Resumo do aço | |
|---------------|------------|
| Item | Quantidade |
| 0101 | 1,430 |
| 0201 | 1,430 |
| 0301 | 1,430 |
| 0401 | 1,430 |
| 0501 | 1,430 |
| 0601 | 1,430 |
| 0701 | 1,430 |
| 0801 | 1,430 |
| 0901 | 1,430 |
| 1001 | 1,430 |
| 1101 | 1,430 |
| 1201 | 1,430 |
| 1301 | 1,430 |
| 1401 | 1,430 |
| 1501 | 1,430 |
| 1601 | 1,430 |
| 1701 | 1,430 |
| 1801 | 1,430 |
| 1901 | 1,430 |
| 2001 | 1,430 |
| 2101 | 1,430 |
| 2201 | 1,430 |
| 2301 | 1,430 |
| 2401 | 1,430 |
| 2501 | 1,430 |
| 2601 | 1,430 |
| 2701 | 1,430 |
| 2801 | 1,430 |
| 2901 | 1,430 |
| 3001 | 1,430 |
| 3101 | 1,430 |
| 3201 | 1,430 |
| 3301 | 1,430 |
| 3401 | 1,430 |
| 3501 | 1,430 |
| 3601 | 1,430 |
| 3701 | 1,430 |
| 3801 | 1,430 |
| 3901 | 1,430 |
| 4001 | 1,430 |
| 4101 | 1,430 |
| 4201 | 1,430 |
| 4301 | 1,430 |
| 4401 | 1,430 |
| 4501 | 1,430 |
| 4601 | 1,430 |
| 4701 | 1,430 |
| 4801 | 1,430 |
| 4901 | 1,430 |
| 5001 | 1,430 |

| | | | |
|-----------------|--|--|--|
| CONCRETO | | | |
| 01/01 | | | |



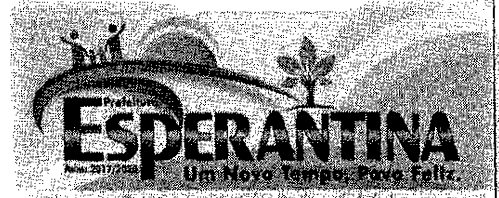
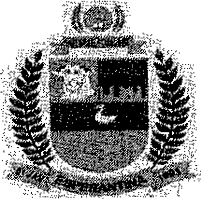
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



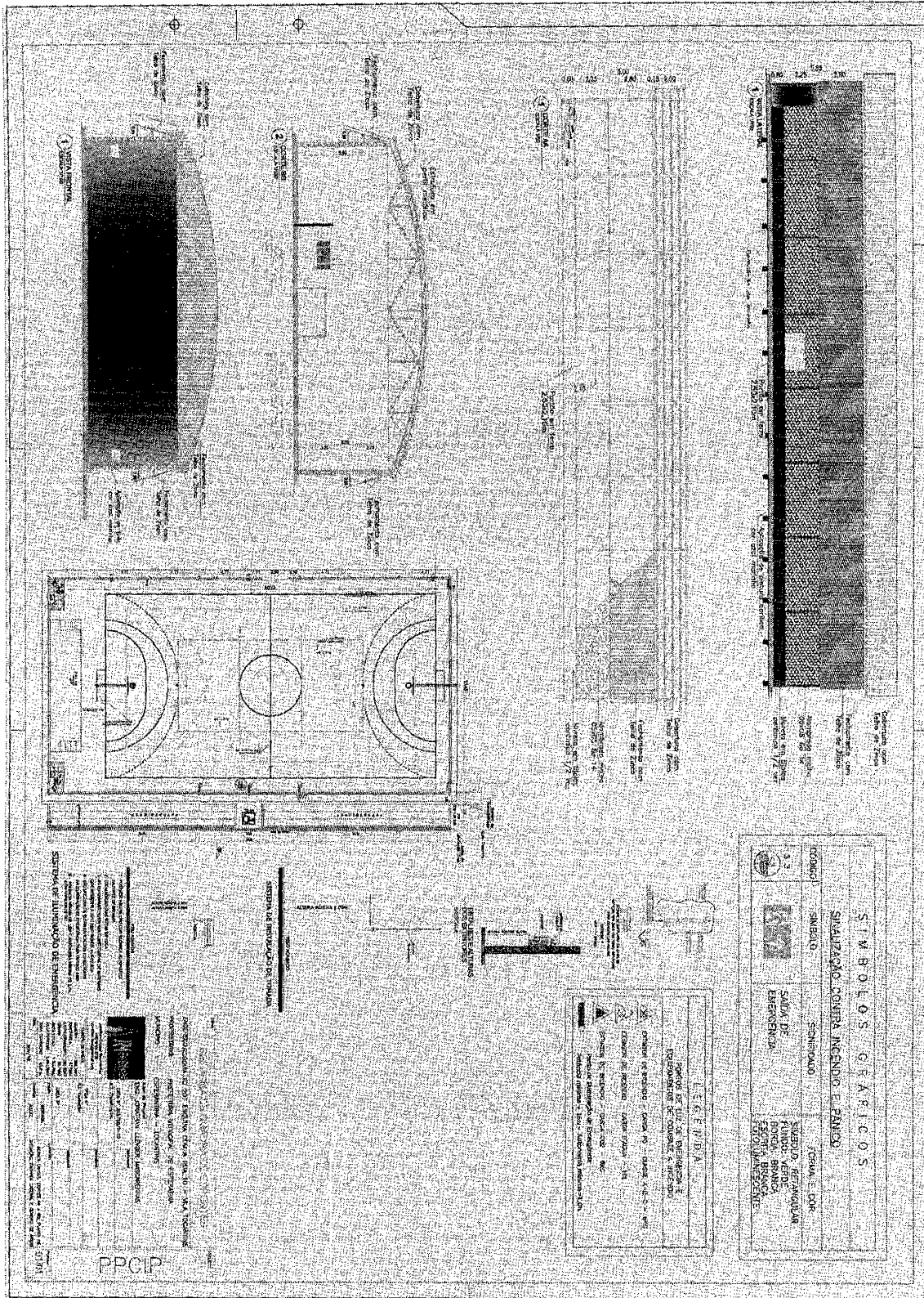
SANTÁRIO

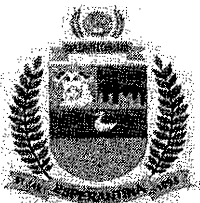
| |
|--|
| Projeto: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES |
| Local: RUA GETULIO VARGAS, S/N, VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO |
| Arquiteto: [Assinatura] |
| Engenheiro: [Assinatura] |
| Escala: 1:50 |
| 10/01 |

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

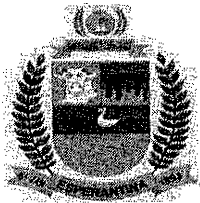




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| Objeto | | Descrição | | Valor | | Porcentagem | | Fonte | |
|--------|------------------------------|------------|----------------|-------------|------|-------------|------|-------|-----------|
| Item | Descrição dos serviços | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | % | Valor Total | % | Fonte | Subtotal |
| 1.0 | SERVÇOS PRELIMINARES | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,05 | 1.000,00 | 0,05 | 100% | 1.000,00 |
| 2.0 | RECONSTRUTÃO DE ALVENARIEDO | 2.200,00 | 2,00 | 4.400,00 | 0,22 | 4.400,00 | 0,22 | 100% | 4.400,00 |
| 3.0 | ALVENARIEDO | 2.200,00 | 2,00 | 4.400,00 | 0,22 | 4.400,00 | 0,22 | 100% | 4.400,00 |
| 4.0 | PORTA DE ALUMINUM | 2.000,00 | 2,00 | 4.000,00 | 0,20 | 4.000,00 | 0,20 | 100% | 4.000,00 |
| 5.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 7.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 8.0 | LOÇAS E BENS | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 9.0 | ESCALONIOS | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 10.0 | REVESTIMENTO CERÁMICO | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 11.0 | PAVIMENTAÇÃO | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 12.0 | FORNACÃO DE ALVENARIEDO (12) | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 13.0 | ALVENARIA | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| 14.0 | SERVÇOS COMPLEMENTARES | 1.100,00 | 1,00 | 1.100,00 | 0,05 | 1.100,00 | 0,05 | 100% | 1.100,00 |
| | | | | 33.000,00 | 100% | 33.000,00 | 100% | | 33.000,00 |

M.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS

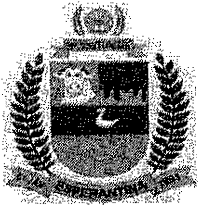


PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS - SEM DESONERAÇÃO

BASE SINAPI - SET/2010 - 3/DES

| OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | | BDI = | 22,25% |
|--|-----------|--------|--|-------|---------|------------|---------------------------------|------------------|
| ITEM | COD. | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | RS SEM BDI | RS COM BDI | TOTAL |
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 3,00 | 575,59 | 459,07 | 1.372,21 |
| | | | | | | | VALOR PARCIAL - ITEM 1.0 | 1.372,21 |
| 2.0 FECHAMENTO LATERAL | | | | | | | | |
| 2.1 | 94273 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 05 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019 | M2 | 226,88 | 40,38 | 40,35 | 11.186,73 |
| 2.2 | 73970/002 | SINAPI | ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERIL 18 X 3 3/8 | KG | 1128,54 | 7,58 | 9,26 | 10.450,31 |
| | | | | | | | VALOR PARCIAL - ITEM 2.0 | 21.647,04 |
| 3.0 ALAMBRADO | | | | | | | | |
| 3.1 | 74244/001 | SINAPI | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 25, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 B/WG E MALHA QUADRADA 5X5CM | M2 | 135,00 | 119,99 | 139,83 | 18.609,55 |
| 3.2 | 74100/001 | SINAPI | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2" COM REQUADRO | M2 | 10,50 | 398,08 | 486,58 | 5.108,08 |
| | | | | | | | VALOR PARCIAL - ITEM 3.0 | 23.918,43 |
| 4.0 PINTURA DA QUADRA | | | | | | | | |
| 4.1 | 74195/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO) | M2 | 885,38 | 15,07 | 16,42 | 15.387,70 |
| 4.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014 | M2 | 913,31 | 12,88 | 15,74 | 4.931,56 |
| 4.3 | 41595 | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 199,23 | 9,71 | 11,87 | 2.364,86 |
| | | | | | | | VALOR PARCIAL - ITEM 4.0 | 22.584,12 |
| 5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | |
| 5.1 | 91924 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 96,00 | 1,81 | 2,21 | 212,16 |
| 5.2 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 189,00 | 2,56 | 5,13 | 497,67 |
| 5.3 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 253,20 | 4,07 | 4,97 | 1.258,40 |
| 5.4 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 159,00 | 5,55 | 6,78 | 1.078,02 |
| 5.5 | 83446 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENAGEM BRITA | UN | 2,00 | 145,81 | 176,23 | 356,44 |
| 5.6 | 93654 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016 | UN | 1,00 | 11,30 | 13,81 | 13,81 |
| 5.7 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016 | UN | 1,00 | 10,80 | 13,20 | 13,20 |
| 5.8 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016 | UN | 4,00 | 12,16 | 14,86 | 59,44 |
| 5.9 | 93658 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 04/2016 | UN | 1,00 | 19,27 | 23,55 | 23,55 |
| 5.10 | 91836 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 41,65 | 8,24 | 10,07 | 419,42 |
| 5.11 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 72,40 | 6,28 | 7,69 | 558,03 |
| 5.12 | 93011 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015 | M | 85,15 | 28,27 | 34,55 | 2.950,99 |
| 5.13 | 74246/001 | SINAPI | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W | UN | 12,00 | 247,94 | 303,05 | 3.636,60 |
| 5.14 | 93044 | SINAPI | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 9,53 | 11,65 | 23,30 |
| 5.15 | 74131/004 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEÚTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 407,16 | 497,66 | 497,66 |

M. C.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS



PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS - SEM DESONERAÇÃO

BASE SINAPI - SET/2019 - S/DES

| OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | | BDI = | 22,23% |
|--|----------|--------|--|------|-------|------------|---------------------------------|------------------|
| ITEM | COD | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT | RS SEM BDI | RS COM BDI | TOTAL |
| 5.16 | 91696 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | UN | 5,00 | 23,76 | 29,07 | 145,35 |
| 5.17 | 82023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | UN | 2,00 | 35,29 | 43,13 | 86,26 |
| 5.18 | 90447 | SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF 05/2015 | M | 51,00 | 5,20 | 6,36 | 324,36 |
| 5.19 | 90466 | SINAPI | CAIXA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4) OU (4X2) AF 05/2015 | UN | 7,00 | 3,86 | 4,71 | 28,77 |
| 5.20 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | UN | 2,00 | 11,23 | 13,73 | 27,46 |
| 5.21 | 91941 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | UN | 5,00 | 7,37 | 9,01 | 45,05 |
| 5.22 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 | UN | 6,00 | 9,19 | 11,23 | 67,38 |
| 5.23 | 88111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR EM POLIETILENO DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF 05/2018 | UN | 2,00 | 16,43 | 22,93 | 45,06 |
| 5.24 | 88988 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017 | UN | 4,00 | 73,48 | 89,81 | 359,24 |
| 5.25 | COMP0006 | COMP | CORRUGALHA DE COBRE NU 10 MM² NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017 | M | 4,00 | 18,91 | 23,11 | 92,44 |
| | | | | | | | VALOR PARCIAL - ITEM 5.0 | 12.718,00 |
| 6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 6.1 | 89402 | SINAPI | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | M | 7,16 | 6,93 | 8,35 | 49,79 |
| 6.2 | 89449 | SINAPI | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | M | 6,82 | 10,94 | 13,37 | 92,53 |
| 6.3 | 94487 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO ROSCÁVEL 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016 | UN | 2,00 | 85,92 | 105,02 | 210,04 |
| 6.4 | 94484 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATAO ROSCÁVEL 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016 | UN | 2,00 | 49,80 | 60,37 | 120,74 |
| 6.5 | 99635 | SINAPI | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA BASE 1 1/2" ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2019 | UN | 2,00 | 137,15 | 167,68 | 335,26 |
| 6.6 | 89883 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | 4,00 | 5,02 | 6,14 | 24,56 |
| 6.7 | 89596 | SINAPI | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL DN 50MM X 1 1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | 6,00 | 7,63 | 9,20 | 55,20 |
| 6.8 | 89361 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | 8,00 | 6,75 | 8,25 | 66,00 |
| 6.9 | 89628 | SINAPI | LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | 2,00 | 2,70 | 3,30 | 6,60 |
| 6.10 | 89575 | SINAPI | LUVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014 | UN | 2,00 | 7,65 | 9,35 | 18,70 |
| 6.11 | 94705 | SINAPI | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM X 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016 | UN | 2,00 | 19,30 | 23,59 | 47,18 |

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS

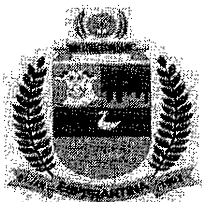


PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS - SEM DESONERAÇÃO

BASE SINAPI: SET/2010 - 5/2015

| OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | | | BDI = | 22,23% |
|--|-----------|--------|---|-------|--------|-------------|-------------|-----------------|--------|
| ITEM | COD. | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | R\$ SEM BDI | R\$ COM BDI | TOTAL | |
| 6.12 | 94978 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2014 | UN | 4,00 | 11,98 | 14,64 | 58,56 | |
| 6.13 | 90373 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 10,36 | 12,66 | 25,32 | |
| 6.14 | 88504 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 2,00 | 576,29 | 704,38 | 1.408,76 | |
| VALOR PARCIAL - ITEM 6.0 | | | | | | | | 2.529,23 | |
| 7.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | | |
| 7.1 | 74166/001 | SINAPI | CAIXA DE INSPECÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 182,75 | 223,37 | 898,40 | |
| 7.2 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 22,66 | 27,70 | 56,40 | |
| 7.3 | 88881 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO "GARRAFA" EM METAL CROMADO 1" X 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF.12/2013 | UN | 2,00 | 135,58 | 165,71 | 331,42 | |
| 7.4 | 89802 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 4,97 | 6,07 | 12,14 | |
| 7.5 | 89748 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 24,70 | 30,19 | 60,38 | |
| 7.6 | 89728 | SINAPI | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 7,22 | 8,82 | 17,64 | |
| 7.7 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 5,42 | 6,62 | 13,24 | |
| 7.8 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 8,27 | 10,11 | 20,22 | |
| 7.9 | 88744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 1,00 | 17,11 | 20,81 | 20,81 | |
| 7.10 | 89731 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 7,83 | 9,69 | 19,38 | |
| 7.11 | COMP0001 | COMP | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 27,82 | 34,00 | 68,00 | |
| 7.12 | COMP0002 | COMP | JOELHO PVC COM BOLSA E ANEL 90 GRAUS, DN 40 MM X 1 1/2", SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL SANITÁRIO. AF.12/2014 | UN | 2,00 | 14,74 | 18,02 | 36,04 | |
| 7.13 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | M | 4,47 | 14,21 | 17,27 | 77,64 | |
| 7.14 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | M | 2,20 | 20,60 | 25,18 | 55,40 | |
| 7.15 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF.12/2014 | M | 30,26 | 40,52 | 49,53 | 1.503,73 | |
| 7.16 - TANQUE SÉPTICO E TAMPA | | | | | | | | | |
| 7.16.1 | 93358 | SINAPI | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF.03/2016 | M3 | 5,45 | 54,29 | 66,49 | 362,62 | |

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

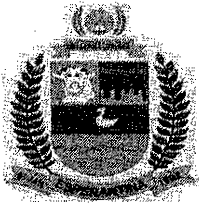


PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS



| PLANILHA DE COMPOSIÇÕES | | | | | | |
|--|----------|---|------|-----------|---|----------------------------------|
| LOCAL: ROD. TO 201 CIDADE: ESPERANTINA/TO OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ÁREA: 1.850,58M2 | | | | | DATA: 01/11/2019 SINAPI: SETEMBRO/2019 | |
| COMP | CODIGO | Descrição | Unid | PC TOTAL | | |
| | | | | | Coefficiente | Unid. Preço Unitário Preço Total |
| | COMP0001 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 | Unid | 27,82 | | |
| INSUMO | 301 | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5686) | UN | 2,0000000 | 2,5 | 5,00 |
| INSUMO | 3659 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000000 | 9 | 9,00 |
| INSUMO | 20078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400* G) | UN | 0,0920000 | 18,79 | 1,73 |
| SINAPI | 88246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3300000 | 15,79 | 5,21 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3300000 | 20,89 | 6,88 |
| | COMP0002 | JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 MM X 1 1/2", SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL SANITÁRIO. AF. 12/2014 | Unid | 14,74 | | |
| INSUMO | 301 | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5686) | UN | 1,0000000 | 2,5 | 2,50 |
| INSUMO | 10835 | JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000000 | 2,22 | 2,22 |
| INSUMO | 20078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400* G) | UN | 0,0460000 | 18,79 | 0,86 |
| SINAPI | 88246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500000 | 15,79 | 3,95 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500000 | 20,89 | 5,22 |
| | COMP0003 | TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 60 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | Unid | 20,97 | | |
| INSUMO | 301 | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5686) | UN | 1,0000000 | 2,5 | 2,50 |
| INSUMO | 11855 | JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000000 | 8,45 | 8,45 |
| INSUMO | 20078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 400* G) | UN | 0,0460000 | 18,79 | 0,86 |
| SINAPI | 88246 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500000 | 15,79 | 3,95 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500000 | 20,89 | 5,22 |
| | COMP0004 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO P/D 4 MM | CJ | 2.389,03 | | |
| INSUMO | 25396 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO P/D 4 MM | UN | 1,00 | 2.386,66 | 2.386,66 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,26 | 19,24 | 62,72 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6,62 | 19,78 | 89,68 |

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS



PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS - SEM DESONERAÇÃO

BASE SINAPI - SET/2019 - S/DES

| OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | | | BDI = | 22,23% |
|--|----------|--------|---|-------|--------|------------|------------|-----------------|--------|
| ITEM | COD. | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | RS SEM BDI | RS COM BDI | TOTAL | |
| 7.162 | 87503 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 2X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014 | M2 | 13,57 | 54,66 | 66,81 | 906,75 | |
| 7.163 | 5991 | SINAPI | BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 14 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA | M2 | 16,37 | 40,10 | 48,12 | 604,19 | |
| 7.164 | 94864 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016 | M3 | 0,80 | 339,87 | 415,41 | 330,25 | |
| 2.165 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 2,00 | 17,11 | 20,91 | 41,82 | |
| 7.169 | COMP0007 | COMP | ARMACÃO DE AÇOCA S/DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO | KG | 21,00 | 10,44 | 12,77 | 268,17 | |
| SUMIDOURO E TAMPA | | | | | | | | | |
| 7.171 | 83558 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAZAS AF_03/2016 | M3 | 2,28 | 2,28 | 2,78 | 6,33 | |
| 7.172 | 72132 | SINAPI | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VED (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 23,45 | 56,46 | 71,45 | 1.675,58 | |
| 7.173 | 85549 | SINAPI | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2, DRENOS E FILTROS - MM | M3 | 0,20 | 85,11 | 107,69 | 21,54 | |
| 7.174 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014 | UN | 1,00 | 17,11 | 20,91 | 20,91 | |
| 7.175 | COMP0007 | COMP | ARMACÃO DE AÇOCA S/DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO/CORTE PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO | KG | 14,00 | 10,44 | 12,77 | 178,76 | |
| VALOR PARCIAL - ITEM 7.0 | | | | | | | | 7.801,96 | |
| 8.0 LOUÇAS E METAIS | | | | | | | | | |
| 8.1 | 96489 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2016 | UN | 2,00 | 172,17 | 210,44 | 420,88 | |
| 8.2 | 68906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 2,00 | 45,09 | 55,11 | 110,22 | |
| 8.3 | 56904 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | UN | 2,00 | 107,93 | 131,92 | 263,84 | |
| VALOR PARCIAL - ITEM 8.0 | | | | | | | | 794,94 | |
| 9.0 ESQUADRIAS | | | | | | | | | |
| 9.1 | 90643 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 35CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2016 | UND | 2,00 | 79,87 | 97,15 | 1.943,08 | |
| 9.2 | 94569 | SINAPI | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016 | M2 | 0,98 | 619,00 | 758,68 | 736,41 | |
| VALOR PARCIAL - ITEM 9.0 | | | | | | | | 2.669,49 | |
| 10.0 REVESTIMENTO CERÂMICO | | | | | | | | | |
| 10.1 | 87295 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014 | M2 | 6,72 | 72,77 | 88,94 | 597,68 | |
| 10.2 | 87279 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X48 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014 | M2 | 24,00 | 46,68 | 57,06 | 1.369,44 | |
| VALOR PARCIAL - ITEM 10.0 | | | | | | | | 1.967,12 | |
| 11.0 PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | |
| 11.1 | 92996 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015 | M2 | 116,92 | 71,94 | 87,81 | 10.266,83 | |

M.C.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS - SEM DESONERAÇÃO



BASE SINAPI: SET/2019 - 6/DES

| OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | | | | | | | BDI = | 22,23% |
|--|----------|--------|--|-------|--------|------------|------------|-------------------|
| ITEM | COD | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UMID. | QUANT. | RS SEM BDI | RS COM BDI | TOTAL |
| 11.2 | 82393 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015 | M2 | 288,60 | 62,19 | 76,01 | 29.309,48 |
| 11.3 | 98504 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 03/2018 | M2 | 83,76 | 8,94 | 10,93 | 915,53 |
| 11.4 | 94268 | SINAPI | GUIA (MERCÍFIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 36 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 04/2016 | M | 112,68 | 28,90 | 35,32 | 3.979,15 |
| 11.5 | 98810 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 03/2018 | UN | 7,00 | 77,15 | 94,80 | 660,70 |
| 11.6 | 94996 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016 | M2 | 5,70 | 61,70 | 99,86 | 509,29 |
| VALOR PARCIAL - ITEM 11.0 | | | | | | | | 45.640,03 |
| 12.0 RAMPA DE ACESSIBILIDADE (X2) | | | | | | | | |
| 12.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016 | M3 | 0,90 | 54,38 | 66,48 | 59,83 |
| 12.2 | 87637 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 | M2 | 6,00 | 2,15 | 2,63 | 15,79 |
| 12.3 | 94996 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF. 07/2016 | M2 | 6,00 | 61,70 | 99,86 | 599,16 |
| VALOR PARCIAL - ITEM 12.0 | | | | | | | | 674,77 |
| 13.0 MURETA | | | | | | | | |
| 13.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016 | M3 | 0,56 | 54,39 | 66,48 | 36,90 |
| 13.2 | 87622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 | M3 | 0,89 | 36,28 | 44,34 | 39,37 |
| 13.3 | 92427 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA, COMPENSADA, RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015 | M2 | 10,24 | 40,83 | 49,90 | 510,98 |
| 13.4 | 92714 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015 | M3 | 1,44 | 473,27 | 578,46 | 834,72 |
| 13.5 | 82775 | SINAPI | ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 50 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015 | KG | 31,93 | 11,85 | 14,61 | 466,19 |
| 13.6 | 82776 | SINAPI | ARMADO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015 | KG | 116,71 | 7,94 | 9,70 | 1.151,49 |
| VALOR PARCIAL - ITEM 13.0 | | | | | | | | 3.039,63 |
| 14.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | |
| 14.1 | 69814 | SINAPI | LIMPZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA. | M2 | 835,36 | 1,24 | 1,52 | 1.269,78 |
| 14.2 | COMP0004 | COMP | CONJUNTO PARA FITASL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM. | C | 1,00 | 2461,55 | 3008,66 | 3.008,66 |
| 14.3 | COMP0005 | COMP | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 2,55 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO. | C | 1,00 | 1553,86 | 1.899,22 | 1.899,22 |
| VALOR PARCIAL - ITEM 14.0 | | | | | | | | 6.177,66 |
| VALOR GLOBAL (R\$) | | | | | | | | 133.039,63 |

Mé



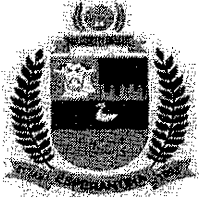
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| COMP | COMP0006 | Descrição | Unid | PC TOTAL | | | |
|--------|----------|--|--------------|----------|----------------|-------------|--|
| | | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | CJ | 1.601,20 | | | |
| | | CÓDIGO Descrição | Coefficiente | Unid | Preço Unitário | Preço Total | |
| INSUMO | 25399 | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 2255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | 1,00 | UN | 1.448,91 | 1.448,91 | |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 3,26 | H | 19,24 | 62,72 | |
| SINAPI | 88316 | SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 5,52 | H | 13,75 | 89,65 | |

| COMP | COMP0006 | Descrição | Unid | PC TOTAL | | | |
|--------|----------|--|--------------|----------|----------------|-------------|--|
| | | CORDOALHA DE COBRE NU 10 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF 12/2017 | M | 18,01 | | | |
| | | CÓDIGO Descrição | Coefficiente | Unid | Preço Unitário | Preço Total | |
| INSUMO | 882 | CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO | 1,05 | M | 5,02 | 5,27 | |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0,0957 | H | 16,28 | 1,56 | |
| SINAPI | 88284 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0,0957 | H | 21,54 | 2,06 | |
| SINAPI | 98463 | SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF 12/2017 | 0,5 | UN | 20,00 | 10,00 | |

| COMP | COMP0007 | Descrição | Unid | PC TOTAL | | | |
|--------|----------|---|--------------|----------|----------------|-------------|--|
| | | ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,6MM (1/2) FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10% DO CABO/COLOCAÇÃO | Kg | 10,44 | | | |
| | | CÓDIGO Descrição | Coefficiente | Unid | Preço Unitário | Preço Total | |
| SINAPI | 88233 | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0,13 | H | 14,46 | 1,88 | |
| SINAPI | 88245 | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0,13 | H | 18,13 | 2,40 | |
| INSUMO | 34 | ACQ CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | 1,2 | KG | 4,77 | 5,72 | |
| INSUMO | 337 | ARAME RECOZIDO 18 BWS, 1,25 MM (Ø)1 KG/M | 0,08 | KG | 11,8 | 0,95 | |

M



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS



OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA E MENSALISTAS

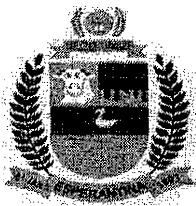
SEM DESONERAÇÃO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) | MENSALISTA (%) |
|----------------|--|--------------|----------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SEGGNCI | 0,00 | 0,00 |
| A | Total dos Encargos Sociais Básicos | 38,80 | 38,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,18 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 4,18 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,93 | 0,69 |
| B4 | 13º Salário | 14,21 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,09 | 0,08 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,75 | 0,58 |
| B7 | Dias de Chuva | 2,87 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,13 | 0,09 |
| B9 | Férias Gozadas | 12,55 | 9,33 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| B | Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A | 50,88 | 19,08 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 8,32 | 6,18 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,20 | 0,16 |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,87 | 1,39 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 5,41 | 4,02 |
| C6 | Indenização Adicional | 0,70 | 0,52 |
| C | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 16,50 | 12,26 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,55 | 3,21 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,70 | 0,52 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 9,25 | 3,73 |
| GRUPO E | | | |
| E1 | INSS | | |
| E | Total dos Encargos Sociais Complementares | 0,00 | 0,00 |

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Handwritten signature



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
 ESTADO DO TOCANTINS



OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

| TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (%) | | VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS |
|---|----------------------------|---------------------------|
| COMPONENTES DO BDI (%) | | |
| I - Despesas Indiretas e Lucro % | | |
| 1 | Garantia/Seguro | 0,80% |
| 2 | Risco | 1,27% |
| 3 | Despesas Financeiras | 1,23% |
| 4 | Administração Central | 4,00% |
| 5 | Lucro | 7,40% |
| II - Tributos % | | |
| 6 | COFINS | 3,00% |
| 7 | PIS/ PASEP | 0,65% |
| 8 | ISSQN (do Local da Obra) | 2,00% |
| 9 | Contribuição Patronal INSS | 0,00% |
| 10 | IRPJ - Não Incidente | |
| 11 | CSLL - Não Incidente | |
| Valor Final do BDI (Após aplicação da fórmula) | | 22,23% |

AC = taxa de rateio da Administração Central;
 R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
 S = taxa de seguro do empreendimento;
 G = taxa de garantia do empreendimento;
 DF = taxa das despesas financeiras;
 L = taxa de lucro.
 T = taxa de tributos;

01 - CÁLCULO DO B.D.I. PARA SERVIÇOS:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Handwritten signature



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Mi



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Contrato nº

Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Esperantina – TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R\$ _____ (valor por extenso) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

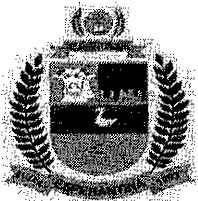
Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

Sr(a). _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

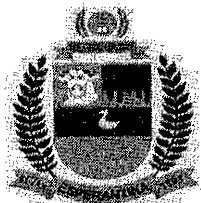
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Presidente(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Contrato nº

Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Esperantina - TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ _____ (valor por extenso). O município de Esperantina – TO, através da Prefeitura Municipal deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a execução dos serviços constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

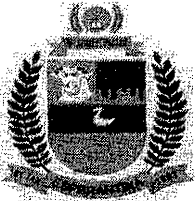
Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

Sr(a). _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
Fax: ...
E-mail: ...

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: ...
CPF: ...
RG: ...
Nacionalidade: ...
Estado Civil: ...
Profissão: ...
Endereço Completo: ...

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

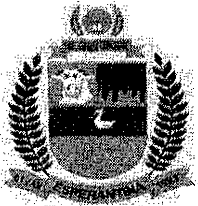
5. PRAZO DE ENTREGA: ...

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

À

Empresa: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço completo: _____

Referente ao Contrato nº: _____

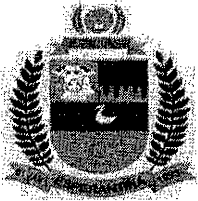
Prezados Senhores,

1. Autorizamos execução da <OBJETO>.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO DA TOMADA> e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: <TEMPO DE EXECUÇÃO> meses, de acordo com o cronograma físico- financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões): _____

Local e data

Prefeitura Municipal de Esperantina

Sr(a). _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

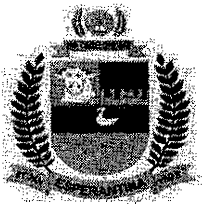
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
 PROC. ADM. Nº ____/____
 TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA _____ NOS TERMOS DATOMADA DE PREÇOS Nº ____/____.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade _____, Prefeito Municipal de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa/profissional _____, CNPJ/CPF nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº ____/____, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|------|-----------|--------|-------------|----------|
| | | | | |

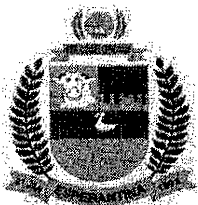
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de R\$ _____ (valor por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A modalidade escolhida pela contratada para cumprimento da garantia de execução do contrato, foi " _____ ", devidamente prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do TOMADA DE PREÇO Nº <NÚMERO DO CERTAME>;
- II - Proposta, documentos anexos e proposta de preços, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser executados no município de Esperantina - TO, dentro do prazo máximo estabelecido no projeto básico e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO TOMADA>, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - Os serviços serão recebidos por servidor desta Prefeitura Municipal especialmente designado(s), observando-se o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo IV do edital da Tomada de Preços em epígrafe) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo V do edital da Tomada de Preços em epígrafe), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

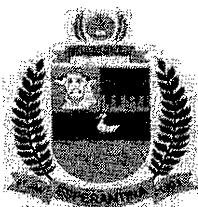
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

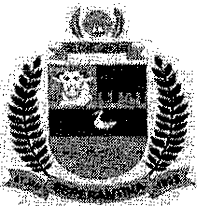
FONTE DE RECURSO:

NATUREZA DA DESPESA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do TOMADA DE PREÇO nº ____/____.

- a) Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



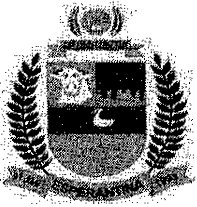
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
- l) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Projeto Básico;
- m) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- n) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- o) Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a esta Prefeitura Municipal, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos;
- p) Manter na obra o "Livro Diário de Obras", onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do TOMADA DE PREÇO n° ____/____:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

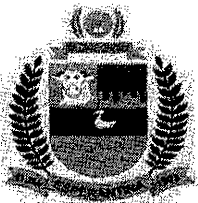
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇO em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, <DD> de <MÊS> de 2017

(Nome do Secretário)
Secretário Municipal de _____

(Representante legal da empresa)
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome: _____

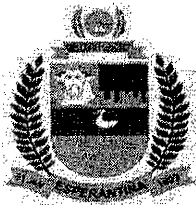
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

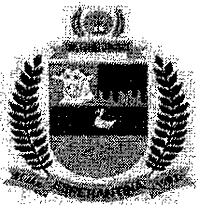
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|--|--|----------------------|---------------------|
| CNPJ: | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | |
| NOME FANTASIA: | | | |
| CAPITAL SOCIAL: | | | |
| DATA DE INCORPORAÇÃO: | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | |
| CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | CEP: |
| CIDADE: | | ESTADO | |
| TELEFONES DE CONTATO: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR | | | |
| NOME: | | | |
| RG: | CPF: | CARGO: | |
| TELEFONE: | EMAIL: | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | |
| BANCO: | | | |
| AGÊNCIA: | | | |
| OPERAÇÃO: | | | |
| CONTA: | | | |
| Documentos Necessários para Cadastro | | | |
| Check | Descrição | | Descrição |
| | Cartão do CNPJ | | Balanco Patrimonial |
| | Cont. Social (equivalente + alterações) | | |
| | RG e CPF dos Sócios | | |
| | Certidão Negativa Federal | | |
| | Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa | | |
| | Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa | | |
| | Certidão Negativa do FGTS | | |
| | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | | |

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.

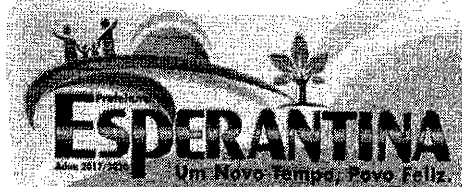
(Assinatura do representante legal da empresa)

M.E.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



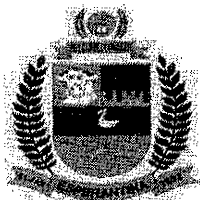
OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA

PREFEITURA DE ESPERANTINA DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | % | INÍCIO | FIM | % ACUMULADA | VALOR (R\$) | % | INÍCIO | FIM | % ACUMULADA | VALOR (R\$) | % | INÍCIO | FIM | % ACUMULADA |
|--------------------------|------------------------------|-------------|---------|------------|------------|-------------|-------------|---------|------------|------------|-------------|-------------|---------|------------|------------|-------------|
| 1.0 | SERVÇOS PRELIMINARES | 1.377,21 | 0,90% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 0,90% | 1.377,21 | 0,90% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 0,90% | 1.377,21 | 0,90% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 0,90% |
| 2.0 | FECHAMENTO LATERAL | 21.667,04 | 14,14% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 15,04% | 23.044,25 | 15,04% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 15,04% | 23.044,25 | 15,04% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 15,04% |
| 3.0 | ALAMBADO | 28.918,43 | 19,59% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 34,63% | 51.962,68 | 34,63% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 34,63% | 51.962,68 | 34,63% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 34,63% |
| 4.0 | PINTURA DA QUADRA | 22.864,12 | 14,89% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 49,52% | 74.826,80 | 49,52% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 49,52% | 74.826,80 | 49,52% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 49,52% |
| 5.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 12.118,00 | 7,9% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 57,42% | 86.944,80 | 57,42% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 57,42% | 86.944,80 | 57,42% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 57,42% |
| 6.0 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.529,24 | 1,7% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 59,12% | 89.474,04 | 59,12% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 59,12% | 89.474,04 | 59,12% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 59,12% |
| 7.0 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | 2.201,36 | 1,5% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 60,62% | 91.675,40 | 60,62% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 60,62% | 91.675,40 | 60,62% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 60,62% |
| 8.0 | LOUCAS E METAS | 798,94 | 0,5% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 61,42% | 92.474,34 | 61,42% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 61,42% | 92.474,34 | 61,42% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 61,42% |
| 9.0 | ESQUADRIAS | 2.669,49 | 1,7% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 63,09% | 95.143,83 | 63,09% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 63,09% | 95.143,83 | 63,09% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 63,09% |
| 10.0 | REVESTIMENTO CERÂMICO | 1.587,12 | 1,0% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 64,09% | 96.730,95 | 64,09% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 64,09% | 96.730,95 | 64,09% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 64,09% |
| 11.0 | PAVIMENTAÇÃO | 46.640,03 | 29,8% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 93,89% | 143.371,00 | 93,89% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 93,89% | 143.371,00 | 93,89% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 93,89% |
| 12.0 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE (R2) | 674,77 | 0,4% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 94,29% | 144.045,77 | 94,29% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 94,29% | 144.045,77 | 94,29% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 94,29% |
| 13.0 | RUÍRETA | 3.028,05 | 2,0% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 96,29% | 147.073,82 | 96,29% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 96,29% | 147.073,82 | 96,29% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 96,29% |
| 14.0 | SERVÇOS GORR. EMB. TRÂNS. | 8.177,86 | 5,5% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 100,00% | 155.251,68 | 100,00% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 100,00% | 155.251,68 | 100,00% | 01/01/2014 | 01/01/2014 | 100,00% |
| TOTAL GERAL | | 163.035,86 | 100,00% | | | | 155.251,68 | | | | | 155.251,68 | | | | |
| PERCENTUAL SIMILAR (%) | | | | | | | 22,85% | | | | | 16,50% | | | | |
| PERCENTUAL ACUMULADO (%) | | | | | | | | | | | | | | | | |

M.C.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____

Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº _____, no valor total de R\$ _____ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

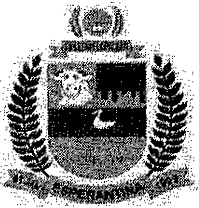
EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (OBJETO):
Nº DA NOTA:
Nº DO CONTRATO:

Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

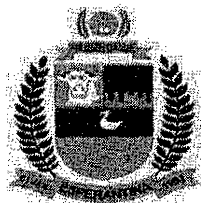
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

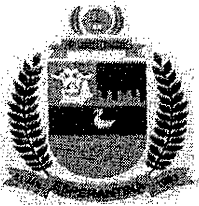
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Esperantina – TO;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

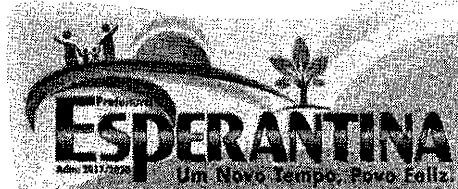
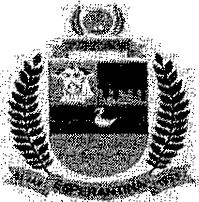
E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

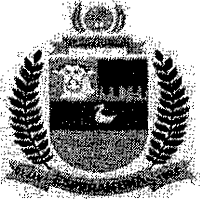
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Esperantina – TO, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

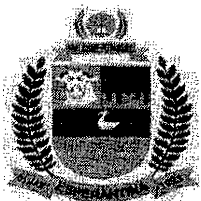
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

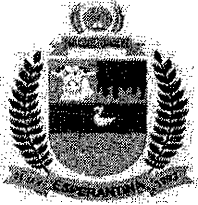
Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

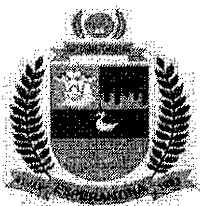
Código da CNAE: _____.

Descrição da atividade: _____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: Tomada de Preço 001/2020

Data da Realização do Certame: 07 de fevereiro de 2020 às 08:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

Atesto para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 005/2017, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br